

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 13 / 05 / 2026

Ata n.º 11 destinada a:



VJ
JF

ATA N.º 11

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE.....	RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
VICE-PRESIDENTE	LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS
VEREADORES	PAULA MARIA S. G. ROCHARTE VALENTIM SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE PEDRO JOSÉ BARBAS MARTINS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15H00.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que dia 2 de maio esteve presente no 5.º Encontro Anual de Canto Alentejano, organizado pelo Grupo "Era uma Vez o Cante", no Auditório Municipal, e no Torneio Interassociações de Futebol Feminino, organizado pela Associação de Futebol de Évora, no Estádio Municipal, dia 5 de maio participou nos Jogos Florais no Auditório Municipal, e reuniu com a Associação Teatro das Artes, dia 7 de maio esteve presente numa reunião de trabalho com Associação Nacional de Municípios Portugueses e com os municípios da região do Alentejo, em Évora, dia 8 de maio esteve presente no miniconcerto da banda "Os Vizinhos", em Vendas Novas, dia 9 de maio participou nas comemorações do 12.º aniversário do Grupo Nova Atitude dos Alcoólicos Anónimos de Vendas Novas, dia 11 de maio esteve presente na "Act Now Mayors Conference 2026", realizada em Cascais, e dia 12 de maio participou no "Portugal Smart Cities Summit", em Lisboa.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que no dia 1 de maio esteve presente no 20.º Encontro de Aeromodelismo Indoor, organizado pelo Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas, no Pavilhão Gimnodesportivo, dia 2 de maio participou na apresentação do livro



"Manual de Sobrevivência para Recém-Mães e para Não Enlouquecer", da autora local Maria Safara, na Biblioteca Municipal, e no 5.º Encontro Anual de Canto Alentejano, no Auditório Municipal, dia 4 de maio participou na Assembleia Geral da AMGAP, em Beja, dia 5 de maio esteve presente nos Jogos Florais e reuniu com a Associação Teatro das Artes, nos Paços do Concelho, dia 7 de maio participou na reunião de trabalho entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e os municípios da região do Alentejo, que decorreu na Câmara Municipal de Évora, e na reunião de trabalho com a CCDDR Alentejo, a DGESTe e a Segurança Social, dia 8 de maio acompanhou a visita da organização do "Évora 27" aos espaços culturais do concelho, e esteve presente no miniconcerto da banda Os Vizinhos, dia 11 de maio participou na reunião do Grupo de Trabalho Intermunicipal da Cultura da CIMAC, em Évora, e na cerimónia de tomada de posse do Reitor da Universidade de Évora, Professor Doutor António Candeias, no Colégio do Espírito Santo em Évora, dia 12 de maio esteve presente no "Business Challenge" do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, realizado no Fórum Cultural "A Praça", e dia 13 de maio participou numa reunião de trabalho com o Diretor Adjunto do IEFP de Évora, nos Paços do Concelho.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Batista**, informando que dia 29 de abril esteve presente nas comemorações do 12.º aniversário da CPCJ, no Auditório Municipal, dia 5 de maio participou na receção aos ciclistas do passeio de ciclismo do Exército, que decorreu no Regimento de Artilharia n.º 5, dia 8 de maio esteve presente no miniconcerto da banda "Os Vizinhos", em Vendas Novas, dia 9 de maio participou no momento simbólico do Comboio Literário, realizado na estação de Casa Branca, dia 12 de maio reuniu com a Associação Entre Patas e esteve presente na sessão de apresentação do Plano de Operações do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais 2026, em Estremoz.

Interveio o **Presidente**, acrescentando que dia 29 de abril, também esteve presente no 12.º aniversário da CPCJ, no Auditório Municipal.

Tomou a palavra o **Vereador Pedro Barbas**, informando que dia 2 de maio esteve presente no Torneio de Desenvolvimento de Futebol Feminino, nos escalões Sub-10, promovido pela Associação de Futebol de Évora, no âmbito do programa Joga à Bola, realizado no Estádio Municipal, dia 5 de maio participou na receção aos ciclistas do Passeio de Ciclismo do Exército, no Regimento de Artilharia n.º 5, dia 7 de maio procedeu à entrega de diplomas aos formandos do Curso Técnico-Profissional de Produção Animal, na Escola Profissional Agrícola D. Carlos I, e dia 12 de maio esteve presente no "Portugal Smart Cities Summit", em Lisboa, bem como no "Business Challenge", promovido pela Startup em parceria com o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas, no Fórum Cultural "A Praça".

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, informando que dia 29 de abril esteve presente no



VJ
[Signature]

12.º aniversário da CPCJ, no Auditório Municipal, e dia 2 de maio participou no 5.º Encontro Anual de Canto Alentejano, organizado pelo "Grupo Era uma Vez o Cante", no Auditório Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, questionando se alguém pretendia usar da palavra.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, sugerindo que fosse efetuada a reparação do passeio junto ao posto médico das Piçarras, na sequência da remoção da árvore que ali existia, por forma a prevenir a ocorrência de quedas ou outros acidentes. Solicitou informação sobre a previsão para o início dos trabalhos da empreitada de reparação do abatimento da Rua José Francisco Fragoso, na sequência da celebração do respetivo contrato. Solicitou, ainda, informação quanto ao apoio extraordinário destinado às associações cujas instalações foram afetadas pelas intempéries, questionando sobre o número de associações que apresentaram candidatura, os valores constantes dos respetivos orçamentos e a forma como será efetuada a distribuição da verba de 5.000,00 euros pelas associações que se candidataram ao referido apoio.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que será feita a respetiva reparação do passeio junto ao posto médico das Piçarras, acrescentando que existe um grande desafio na reposição de passeios que estará gradualmente a ser suprido, quer através de contratação externa, quer através de meios do Município, não sendo, contudo, possível indicar uma previsão para a sua execução. Relativamente à empreitada de reparação da Rua José Francisco Fragoso, informou que já se encontravam a ser mobilizados os materiais necessários à obra, prevendo-se o início dos trabalhos na semana seguinte, acrescentando que a execução da intervenção implicará um constrangimento temporário do trânsito no cruzamento existente no local. Em relação ao apoio extraordinário destinado às associações afetadas pelas intempéries, esclareceu que as candidaturas já foram rececionadas e que carecem de apreciação técnica, pelo que a respetiva proposta de atribuição será submetida oportunamente à apreciação da Câmara Municipal.

Interveio o **Vereador Pedro Barbas**, esclarecendo que foram rececionadas duas candidaturas e que o prazo terminou recentemente, pelo que o processo ainda se encontra em curso.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, solicitando esclarecimentos relativamente à adjudicação da prestação de serviços para a elaboração da Carta Municipal de Habitação, efetuada por ajuste direto, pelo valor de 19.850,00 euros, nomeadamente se foram consultadas outras entidades com vista à obtenção de propostas e qual o critério adotado para a escolha da entidade adjudicatária.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que foram consultadas três empresas, tendo sido



solicitadas propostas e realizada uma reunião prévia para avaliação da respetiva disponibilidade, capacidade técnica e prazos de execução, atendendo à urgência da elaboração da Carta Municipal de Habitação. Informou que uma das empresas convocadas não compareceu à referida reunião, tendo procedido à escolha sobre uma das restantes. Acrescentou que as propostas apresentavam valores semelhantes, todos inferiores a 20.000,00 euros.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, solicitando esclarecimentos relativamente à contratação de prestação de serviços de arquitetura, questionando se a entidade adjudicatária reunia capacidade técnica adequadas para assegurar as necessidades do Município. Solicitou, ainda, esclarecimentos quanto ao valor da prestação de serviços adjudicada, de 21.525,00 euros, correspondendo ao valor de 4.305,00 euros por mês, considerando um valor elevado face ao período de execução do contrato, manifestando a expectativa de que a prestação de serviços permita assegurar o desenvolvimento dos projetos pendentes e dar resposta às necessidades existentes.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que a entidade contratada já se encontrava a prestar serviços ao Município, referindo que essa prestação de serviços tem permitido reforçar a capacidade de resposta na área do urbanismo, contribuindo para a redução do número de processos pendentes e para o aumento da capacidade de apreciação e decisão dos processos de licenciamento urbanístico, informando que, pela primeira vez, houve um trimestre em que foram despachados mais processos de licenciamento urbanístico do que aqueles que deram entrada. Acrescentou que o recurso a esta prestação de serviços visa suprir necessidades temporárias dos serviços municipais, decorrentes da insuficiência de recursos humanos, manifestando a expectativa de que esta solução possa ser reduzida ou cessar logo que o Município disponha dos recursos humanos necessários.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que despachar mais processos do que aqueles que deram entrada, não significa, necessariamente, um aumento da produtividade, uma vez que poderá estar relacionado com um menor número de processos que deram entrada, não existindo, no seu entendimento, uma relação direta de causalidade. Acrescentou que, para se poder concluir pela existência de um aumento da produtividade, teria de se verificar um maior número de processos submetidos às reuniões da Câmara Municipal, designadamente com pareceres e pedidos de aprovação de informação prévia. Saliu que se tem verificado a apresentação de uma média de dois ou três processos por reunião, questionando, por esse motivo, onde se reflete o alegado aumento da produtividade.

Interveio o **Presidente**, informando que as suas afirmações assentavam em dados



✓
#

objetivos, indicando que no ano de 2023, até ao mês de abril, foram submetidos à apreciação da Câmara Municipal dezassete processos, dezasseis em 2024, vinte e dois em 2025 e trinta e cinco em 2026, tendo em consideração o mesmo período, salientando que este último valor representa mais do dobro dos processos apresentados em 2023 e 2024, anos em que, no seu entendimento, se verificou uma acumulação de trabalho. Acrescentou que nem todos os processos urbanísticos carecem de deliberação da Câmara Municipal, esclarecendo que os pedidos de informação prévia são submetidos à apreciação da Câmara Municipal, ao contrário das comunicações prévias e das emissões de licenças de utilização. Referiu ainda que, durante todo o ano anterior, foram emitidas vinte e duas licenças de utilização e que, até ao mês de abril do corrente ano, já tinham sido emitidas dez, considerando tratar-se de um indicador de que o número de processos despachados é significativamente superior. Sublinhou que não se verificou uma diminuição do número de processos a entrar, mas sim um aumento do número de processos despachados, existindo um balanço trimestral que evidencia uma redução gradual do número de processos pendentes de apreciação. Reconheceu, contudo, que existem situações que carecem de melhoria, referindo existirem munícipes que aguardam há cerca de dois anos pela apreciação dos respetivos processos, em consequência do elevado número de processos pendentes, muitos dos quais sem qualquer apreciação. Acrescentou que o reforço do corpo técnico constituiu uma das prioridades do atual Executivo, não tendo, contudo, sido ainda possível integrar os arquitetos em recrutamento, em virtude da tramitação dos respetivos procedimentos de recrutamento. Concluiu, afirmando que, apesar de considerar existir uma melhoria relativamente ao ano anterior, o trabalho de recuperação dos processos pendentes deverá prosseguir.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, questionando o que se alterou para justificar o alegado aumento da produtividade, uma vez que essa prestação de serviços já se encontrava contratada, perguntando, nesse âmbito, se tinha sido efetuada alguma reestruturação de serviços.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que a entidade foi contratada durante o mandato do atual Executivo, não se encontrando contratada durante o período em que o Município era gerido pelo anterior Executivo, informando que constituiu uma das soluções encontradas para reforçar a capacidade de trabalho e de aprovação dos projetos urbanísticos. Acrescentou que esta não corresponde à solução pretendida pelo Executivo, manifestando que o objetivo passa por dotar o Município de um corpo técnico com dimensão suficiente para responder às necessidades do concelho, reconhecendo que a atual equipa técnica não dispõe, ainda, dessa dimensão. Informou, por último, que foi inicialmente celebrado um



procedimento de menor duração e com menor afetação horária, o qual permitiu avaliar o trabalho desenvolvido pela entidade contratada. Acrescentando que, após o reforço do quadro de pessoal, será reavaliada a necessidade de manter o recurso a esta prestação de serviços.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se o montante mensal de 4.305,00 euros não seria considerado elevado para a prestação de serviços em causa.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que os valores associados a prestações de serviços desta natureza são, por regra, elevados, atendendo ao facto de envolverem a contratação de empresas que disponibilizam técnicos para trabalhar no Município, representando, por isso, um encargo superior ao que resultaria da afetação de recursos humanos próprios. Reforçou que a solução ideal passaria pela existência de um quadro técnico municipal devidamente equilibrado, evitando a acumulação de um elevado número de processos pendentes, referindo que o Município se encontra a recorrer a recursos externos para dar resposta às situações pendentes existentes, comparando esta atuação ao ato de “apagar um fogo”, manifestando o desejo de que esta situação possa ser ultrapassada com a maior brevidade possível.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que, para efeitos de “apagar um fogo”, o valor em causa representava um custo bastante elevado.

Interveio o **Presidente**, mencionando que o principal segredo é evitar que o fogo cresça, salientando que a ausência de intervenção atempada poderá traduzir-se em grandes encargos.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Proposta de apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2026

Doc. 26/2026

No âmbito das candidaturas aos apoios à atividade regular das Associações do Concelho de Vendas Novas para o ano de 2026, e decorrido o período de análise das candidaturas e respetivo prazo de audiência prévia, remete-se para deliberação da Câmara Municipal a proposta final de apoios a atribuir às entidades associativas proponentes, apresentando-se a lista final de apoios à atividade regular das associações locais para 2026, cujas candidaturas foram analisadas por cada serviço responsável no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas. Relativamente ao eixo recreativo, exclusivo das associações de moradores, tendo as entidades entregue toda a documentação solicitada e estando a mesma em conformidade, a proposta apresentada inclui uma



VJ
#

repartição equitativa do número de kms, não sendo aplicável neste caso o apoio financeiro nos termos do respetivo Edital. No que toca ao eixo de proteção animal, também foi rececionada uma candidatura, tendo a entidade entregue toda a documentação. Ao invés dos anos transatos propõe-se que os apoios financeiros sejam pagos numa tranche única. Apresenta-se, ainda, para aprovação, a proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as entidades associativas. Foram entregues e/ou disponibilizados os respetivos RCBE e as certidões de não dívida às finanças e segurança social.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, manifestando discordância quanto ao procedimento adotado, considerando existir falta de consideração pela oposição, uma vez que, independentemente do sentido de voto manifestado na presente, reunião a proposta apresentada seria aprovada pela maioria em exercício, referindo, contudo, que as associações já haviam sido previamente informadas, através de correio eletrónico, dos valores finais dos apoios a atribuir, bem como da data prevista para a assinatura dos respetivos protocolos, agendada para o dia seguinte à realização da presente reunião. Considerou que deveria ter existido maior prudência na tramitação do processo, particularmente no que respeita à comunicação junto das associações, reforçando sua discordância quanto ao procedimento adotado, por entender que o mesmo evidenciava falta de transparência.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que existe um período de candidaturas devidamente definido e que o regulamento aplicável prevê um período de audiência prévia, durante o qual as coletividades têm oportunidade de se pronunciar relativamente à proposta de atribuição dos apoios, nomeadamente quanto aos montantes previstos, pelo que nesse âmbito, foi comunicada a data prevista para a assinatura dos respetivos protocolos, tendo sido seguido o mesmo procedimento adotado em anos anteriores. Referiu, ainda, que a documentação atualmente disponibilizada contém um nível de informação superior ao anteriormente apresentado, contendo elementos que permitem uma análise e discussão mais fundamentada dos critérios aplicados e da substância das propostas em apreciação. Clarificou que a existência de uma planificação e de um agendamento prévio não traduz qualquer questão de natureza política subjacente ao procedimento, acrescentando que a Vereadora Paula Valentim, conhece o Regulamento de Apoio ao Associativismo e o procedimento nele previsto, designadamente a existência de um período destinado à pronúncia das coletividades, após o qual a proposta é submetida à deliberação da Câmara Municipal, sendo essa a tramitação que se encontra atualmente a ser seguida. Esclareceu, ainda, que a assinatura dos respetivos contratos constitui uma fase posterior à aprovação da



proposta pela Câmara Municipal, não tendo qualquer relação com falta de consideração pela oposição.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que a sua questão prende-se com o facto de a reunião com as associações estar agendada para o dia seguinte à Reunião de Câmara, considerando que tal transmite a ideia de que a aprovação da proposta já estaria previamente assegurada. Acrescentou que seria mais adequado aguardar pela aprovação da grelha de apoios pela Câmara Municipal antes de proceder ao agendamento da assinatura dos respetivos protocolos, sugerindo que a mesma pudesse ocorrer na semana seguinte ou em momento posterior, por forma a evitar a perceção de que a decisão final estaria tomada antes da deliberação da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que quando um documento é submetido à reunião da Câmara Municipal, tal sucede por se considerar que o mesmo se encontra em condições de ser apreciado e deliberado. Acrescentou que, caso a Câmara Municipal deliberasse no sentido da não aprovação da proposta, a assinatura dos respetivos protocolos, prevista para o dia seguinte, teria de ser cancelada. Referiu, ainda, que as coletividades já tinham conhecimento, há vários dias, dos valores e dos quilómetros atribuídos, no âmbito da audiência prévia. Concluiu, referindo que, na presente reunião, se procede à formalização do procedimento instruído pelos serviços municipais das áreas da Cultura, Ação Social e Desporto.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, sugerindo, quanto à apresentação dos relatórios, nomeadamente no que respeita ao cuidado a observar no processo de digitalização dos documentos, referindo que, num dos relatórios disponibilizados, a digitalização não respeitava a sequência correta das páginas, iniciando-se na página quatro, seguindo posteriormente para outras páginas e para a capa. Relativamente aos critérios gerais previstos no artigo 14.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo e aos critérios específicos aplicáveis, referiu que os mesmos se mantêm inalterados, pelo que nesse sentido, sugeriu que fosse ponderada a revisão do Regulamento, considerando que o mesmo já possui alguns anos de vigência, com o objetivo de reduzir ou eliminar eventuais critérios de natureza subjetiva.

Tomou a palavra o **Presidente**, reconhecendo a questão da formatação do relatório, referindo que também foram identificadas dificuldades nesse âmbito, devendo a situação ser corrigida no futuro. Relativamente à eventual revisão do Regulamento de Apoio ao Associativismo, esclareceu que o trabalho desenvolvido incidiu, sobretudo, na definição de critérios objetivos, sobretudo na área do desporto, tendo esclarecido que o procedimento em apreciação foi enquadrado no regulamento atualmente em vigor, sem colidir com



VJ
#

qualquer dos seus princípios, entendendo, por ora, não existir necessidade imediata de proceder à sua alteração, sem prejuízo de essa possibilidade poder vir a ser ponderada futuramente.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se as associações tiveram conhecimento prévio de todos os critérios específicos aplicáveis à atribuição dos apoios, referindo que não identificou, no site no Município, qualquer edital onde constassem os critérios específicos aplicados ao procedimento em causa.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que os critérios aplicáveis encontram-se definidos, identificando, entre outros, critérios relacionados com o número de associados, historial associativo, património, capacidade de parceria com o Município, relatórios de atividades, representatividade desportiva, inclusão social, número de praticantes, componente formativa e fator de compensação, esclarecendo, que a referida informação terá sido disponibilizada às coletividades no âmbito do processo de candidatura, admitindo que possa eventualmente existir alguma falha na sua publicação nas plataformas eletrónicas.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que a informação não consta dos editais disponibilizados pelo Município relativos ao ano de 2026, considerando que os critérios aplicáveis deveriam encontrar-se acessíveis a todas as associações.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que, após verificação do site do Município, foi confirmada a disponibilização da informação, desde 20 de fevereiro, na área específica dedicada ao associativismo, onde se encontram disponíveis o regulamento, os formulários e os respetivos anexos referentes a cada eixo de apoio. Acrescentou, contudo, que foi, entretanto, apurado a existência de um erro associado à abertura do respetivo link.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta relativa à atribuição de apoio financeiro e de apoio em quilómetros à atividade regular do associativismo para o ano de 2026, bem como aprovar a minuta de contrato-programa a celebrar, nos termos da informação INT_CMVN/2026/4759.

2.2 – Proposta para a aquisição de dois prédios urbanos

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição dos prédios com as descrições 875/19870720, com a área de 369m², e 876/19870720, com a área de 162m², ambos da Freguesia de Vendas Novas, respetivamente pelos valores de 39.813,00€ (trinta e



nove mil, oitocentos e treze euros) e 25.187,00€ (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete euros).

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo a importância da criação de uma nova bolsa de estacionamento no centro de Vendas Novas, atendendo às crescentes dificuldades de estacionamento naquela zona.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que apesar da melhoria das condições de estacionamento na Rua António Coelho de Oliveira, na sequência das marcações efetuadas, subsistem carências, referindo que o ideal seria encontrar uma solução de compromisso entre as necessidades de estacionamento e o enquadramento urbanístico.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição dos prédios com as descrições 875/19870720, com a área de 369m², e 876/19870720, com a área de 162m², ambos da Freguesia de Vendas Novas, respetivamente pelos valores de 39.813,00€ (trinta e nove mil, oitocentos e treze euros) e 25.187,00€ (vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete euros).

2.3 – Expediente

2.3.1 - 8.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2026

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 6 de maio de 2026, que, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal em 12 de novembro de 2025, aprovou a 8.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2026. A alteração comporta alterações de 35.790,00€ nas despesas correntes, dos quais 18.000,00€ nas despesas sem plano e 17.790,00€ no PAM, e 20.706,50€ nas despesas de capital, integralmente no PPI.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se as intervenções de requalificação da Escola de Bombel e dos Campos da Rainha terão início ainda no corrente ano, tendo em conta a transferência de verbas entre ambos os projetos.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que Escola dos Campos da Rainha está em fase final de revisão do projeto, para candidatura a fundos europeus até 30 de junho, e o subsequente avanço da obra. Relativamente à Escola de Bombel, informou que o processo aguarda, há cerca de três meses, a aprovação do Ministério da Educação para a reabertura do estabelecimento, uma vez que este se encontra formalmente encerrado junto daquele



✓
#

organismo, circunstância que tem impedido o avanço do projeto, apesar das diligências efetuadas pelo Município. Acrescentou que, não se prevendo a necessidade de abertura de novas turmas do ensino pré-escolar, a intenção do Município é iniciar a intervenção na Escola de Bombel, transferindo posteriormente os alunos da Escola dos Campos da Rainha para aquele estabelecimento, durante a execução das respetivas obras, evitando assim o recurso a contentores. Concluiu, referindo que a concretização deste planeamento depende da decisão do Ministério da Educação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3.2 - 5ª edição do Programa Campo de Férias Municipal - Início do procedimento Doc. 27/2026

A fim de operacionalizar a 5ª edição do Programa Campo de Férias Municipal, aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas em 25 de junho de 2021 e pela Assembleia Municipal em 30 de junho de 2021, apresenta-se uma proposta de normas, que dará corpo ao funcionamento do programa na sua edição do verão de 2026. O programa, para além do apoio em blocos de atividades, prevê, também, nos termos do art.º 6.º do regulamento, uma comparticipação financeira municipal às famílias, a qual se esgota quando atingidos 5.950,00€ afetos ao programa. Propõe-se também a aprovação da minuta de protocolo a celebrar com as entidades aderentes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar proposta de normas do programa de Campo de Férias, na sua edição do verão de 2026, incluindo os valores do apoio financeiro, e aprovar a minuta de protocolo a celebrar com as entidades aderentes, nos termos da informação INT_CMVN/2026/4727 do Serviço de Desenvolvimento Social.

2.3.3 - Projeto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi - Início de procedimento

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o estatuído na al. k), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 101/2023, de 31 de outubro e legislação complementar, propõe-se que a Câmara delibere:

1 – Dar início ao procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento do Transporte



Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados e a apresentação de contributos, considerando que com a entrada em vigor do Decreto-Lei 101/2023, de 31/10, veio introduzir alterações significativas ao regime de acesso à atividade de transporte; 2 – Que poderão constituir-se como interessados, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nela foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados, que caibam no âmbito dos respetivos fins; 3 – Que os interessados poderão constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração dos projetos de criação deste regulamento, até 10 dias (uteis) após publicitação do início dos procedimentos, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1 do art.º 112.º do CPA.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar o início do procedimento conducente à elaboração de um Projeto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi, devendo os interessados no procedimento manifestar essa qualidade, num prazo de 10 dias uteis, junto do Município de Vendas Novas.

2.3.4 - Proposta de Adenda ao contrato de abertura de crédito n.º 277-36.000245-9, celebrado entre o Município e a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A. Doc. 28/2026

No âmbito do processo para obtenção de visto prévio pelo Tribunal de Contas para o Empréstimo Bancário no valor de 1.735.766,00€ para financiar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage", no montante de 688.442,00€, e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", no montante de 1.047.324,00€, e na sequência das questões levantadas pelo referido Tribunal, presente proposta do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, para que a Câmara Municipal aprove a adenda ao contrato de abertura de crédito n.º 277-36.000245-9, celebrado entre o Município e a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A., para contração de crédito no montante de 1.735.766,00€, cujas



Val
#

cláusulas contratuais foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2026, nos termos do documento em anexo, alterando a redação da cláusula 2 (Finalidade), da cláusula 7 (Reembolso do Capital Utilizado), da cláusula 10 (Pagamentos) e da cláusula 16 (Vencimento Antecipado e/ou Resolução).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de abertura de crédito n.º 277-36.000245-9, celebrado entre o Município e a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A., para contração de crédito no montante de 1.735.766,00€, cujas cláusulas contratuais foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2026, nos termos do documento em anexo, alterando a redação da cláusula 2 (Finalidade), da cláusula 7 (Reembolso do Capital Utilizado), da cláusula 10 (Pagamentos) e da cláusula 16 (Vencimento Antecipado e/ou Resolução).

2.3.5 - Consulta Prévia para fornecimento de 340.000 litros gasóleo simples a granel - (combustíveis rodoviários - acordo quadro n.º 2/2024 – lote 2)

Tramitado o procedimento ADCP 4/2026 no âmbito do acordo quadro n.º 2/2024 – lote 2), da CIMAC para o fornecimento de 340.000 litros de gasóleo simples a granel, pelo período de 3 anos, diferido no tempo, sugere-se a adjudicação à empresa "Petroibérica, S.A.", sendo o preço calculado com base no valor publicado na Plataforma da Central de Compras da CIMAC e ao qual é retirado o valor de desconto proposto de 0,2829€, apurando-se assim, para efeitos de adjudicação, o valor de 1.1151€ / litro, que corresponde a 379.134,00 €, o qual acrescidos de IVA à taxa atual em vigor de 23% corresponde a 466.334,82€, conforme relatórios, preliminar e final do júri do procedimento. Sugere-se também a nomeação do gestor do contrato e a aprovação da Minuta de Contrato.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que por se ter absterido na proposta, por considerar tratar-se de um ato de gestão corrente do executivo, manteria o mesmo sentido de voto no presente ponto.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, adjudicar o fornecimento de 340.000 litros de gasóleo simples a granel, pelo período de 3 anos, diferido no tempo, à empresa Petroibérica, S.A., pelo valor estimado de 466.334,82€ (quatrocentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos),



com o desconto fixo de 0,2829€, por litros de gasóleo, sobre o preço de tabela da empresa e previamente comunicado através da plataforma da Central de Compras da CIMAC, aprovar a respetiva minuta de contrato e nomear como Gestor do Contrato o Assistente Técnico Ricardo Azevedo, conforme previsto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

2.3.6. - Criação de Fundo de Maneio Temporário para a 31.ª Corrida da Cidade

Presente proposta do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento de Fundo de Maneio, aprove a constituição de um fundo de maneio temporário para o pagamento de prémios na 31.ª Corrida da Cidade de Vendas Novas, que se realizará no dia 16 de maio de 2026, nos seguintes termos: a) Valor: 4.590,00€ (quatro mil quinhentos e noventa euros); b) Responsável: Nuno Manuel Rosado Branco, assistente técnico do Serviço de Desporto do Município de Vendas Novas; c) Data de Constituição: 14 de maio de 2026; d) Data de Regularização: 19 de maio de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um fundo de maneio temporário para o pagamento dos prémios na 31.ª Corrida da Cidade de Vendas Novas, no valor de 4.590,00€.

2.3.7. – Consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Tânia Croca

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo n.º 99.º-A da LTFP, aprove, com efeitos a 1 de abril de 2026, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Tânia Sofia Alemão Croca, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da carreira de Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação, para a carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, com a remuneração de 1.383,36€, referente à atual posição remuneratória, entre a 7.ª e 8.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, entre os níveis 13 e 14 da TRU.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, com efeitos a 1 de abril de 2026, a consolidação da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Tânia Sofia Alemão Croca, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, da carreira de Técnica de Sistemas e Tecnologias de Informação, para a carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, com a remuneração de 1.383,36€, referente à



VM
#

atual posição remuneratória, entre a 7.^a e 8.^a posição remuneratória da categoria de assistente técnico, entre os níveis 13 e 14 da TRU.

2.3.8. - Proposta de parceria entre o Inovinter e o Município de Vendas Novas

Doc. 29/2026

O centro de formação Inovinter tem como atribuições a promoção da atividade de formação profissional para valorização dos recursos humanos numa perspetiva transversal a todas atividades económicas, através de ações de formação profissional, seminários e estágios, nas suas várias modalidades, consoante os diagnósticos de necessidades previamente elaborados. Apresenta-se proposta de colaboração entre o Município de Vendas Novas e o centro de formação Inovinter, através de protocolo que estabelece formas de cooperação entre as duas instituições, no respeito pelos objetivos, identidade e competências de cada uma, acordando entre si colaborar no âmbito da formação profissional e na atividade do Centro Qualifica, o qual se submete a deliberação da Câmara Municipal.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, manifestando a concordância com a celebração da parceria, por considerar que a mesma contribuirá para o reforço das competências e da formação dos trabalhadores do Município, salientando, ainda, a relevância de ser estabelecida com uma entidade local, anunciando o seu voto favorável.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a parceria entre o centro de formação Inovinter e o Município de Vendas Novas no âmbito da formação profissional e na atividade do Centro Qualifica, e aprovar a respetiva minuta de protocolo de parceria.

2.3.9. – Pedido de cedência de transporte - Academia de Música da CPL ACMCPL

A Academia de Música da Casa do Povo de Lavre enviou um pedido de cedência de transporte, para o dia 23 de maio, para os alunos da Orquestra Juvenil de Lavre comparecerem no V Encontro de Bandas Juvenis, que decorre no Barreiro. A Academia de Música da Casa do Povo de Lavre, não sendo uma associação pertencente ao Município de Vendas Novas, é constituída, grande parte, por alunos que pertencem e residem neste Concelho. Informa-se ainda que a Casa do Povo tem uma parceria com a Associação Teatro das Artes, e que leciona regularmente as suas atividades musicais nas instalações cedidas por este Município. O custo total da referida deslocação, com custo de autocarro, bem como de funcionário (horas extraordinárias), estima-se em 591,18€.



Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se o pedido decorre da impossibilidade de resposta por parte da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e se foi assegurada a prioridade às associações do concelho na utilização dos recursos municipais.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, referindo que, relativamente à eventual impossibilidade de resposta por parte da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, se presume que tal circunstância se verifica, uma vez que o pedido foi dirigido à Câmara Municipal de Vendas Novas. Informou, ainda, que não existe qualquer incompatibilidade relativamente à data solicitada, tendo já ocorrido situações em que pedidos externos não foram realizados por coincidirem com solicitações de associações locais. Reforçou que existe sempre a necessidade de compatibilização da agenda, mas que, no presente caso, não se verificando qualquer constrangimento, considera justificada a concessão do apoio solicitado.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio à Casa do Povo de Lavre, consubstanciado na cedência gratuita de transporte para deslocação da sua academia de música ao Barreiro, no dia 23 de maio.

2.13.10. – Pedido de pagamento da fatura de água n.º 6299, no valor de 171,21 €, em 6 prestações

O consumidor n.º 11974, solicita o pagamento da fatura de água n.º 6299, no valor de 171,21€, em 6 prestações. O Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas Novas prevê, no n.º12 do seu art.º 68.º, “Sempre que o consumo de determinado período de faturação seja considerado anormal, poderá o utilizador requerer à Câmara Municipal o seu pagamento em prestações, no máximo até seis meses, sujeitos aos juros de mora legais”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do consumidor n.º 11974, autorizando o pagamento da fatura de água n.º 6299, no valor de 171,21€, em seis prestações, acrescida de juros de mora, nos termos da informação INT_CMVN/2026/4828.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:



✓
#

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/24**, trata-se de um Pedido de Informação Prévia para a alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e muro de vedação ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação. Verificando-se que o projeto de arquitetura está genericamente de acordo com o PDM de Vendas Novas e Regulamento Municipal de Edificações e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU), à exceção das situações indicadas na Informação Técnica em anexo, que deverão ser corrigidas em procedimento posterior. Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado, nos termos dos pontos B.1 a B.4 da informação técnica INT_CMVN/2026/4566, designadamente: a) Rectificação da área do terreno no registo da Conservatória do Registo Predial, de acordo com a área de terreno indicada no levantamento topográfico; b) Planta de Implantação sobre levantamento topográfico, com a indicação da totalidade da área de construção (proposta e existente), assim como as áreas impermeabilizadas e os respectivos materiais (proposta e existente), e que represente o terreno na totalidade, conforme n.º 5 do ponto I do Anexo I da Portaria 71-A/2024 de 27/02; c) Legalização do anexo existente na propriedade, identificado por Edifício; d) Demonstração no Plano de Acessibilidades do percurso acessível desde a via pública até ao edifício. O procedimento subsequente ao PIP favorável será o Licenciamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o Pedido de Informação Prévia para a alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e muro de vedação com emissão de parecer favorável condicionado, do processo n.º 450.10.200.00/2025/24, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do RJUE na sua atual redação, de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/4566.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2025/4**, trata-se de um Pedido de Informação Prévia (PIP) ao abrigo do n.º 2 do Artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. A pretensão prevê a implantação de edificações em área de servidão administrativa correspondente à margem de 10 metros da linha de água, contando, assim, com um parecer desfavorável, emitido pela entidade externa, Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no âmbito das suas atribuições e competências, segundo a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio nas suas atuais redações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o Pedido de Informação Prévia (PIP) com base no parecer desfavorável emitido pela



entidade externa, Agência Portuguesa do Ambiente (APA), no âmbito das suas atribuições, e competências, segundo a Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro e do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio nas suas atuais redações, ao abrigo do Artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com o descrito na informação técnica INT_CMVN/2026/4633.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16H15 sendo a presente ata assinada pelo Presidente, Ricardo Manuel Coelho Videira, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de secretário, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

Vendas Novas, 13 de maio de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por maioridade, na reunião realizada em **05/08/2026**.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo V. M.

O Chefe da DAF

Julia F. M.


PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 13 de maio de 2026

Serviço:	DIDH		
Assunto:	Proposta de apoio à atividade regular do associativismo para o ano de 2026		
Resumo:	No âmbito das candidaturas aos apoios à atividade regular das Associações do Concelho de Vendas Novas para o ano de 2026, e decorrido o período de análise das candidaturas e respetivo prazo de audiência prévia, remete-se para deliberação da Câmara Municipal a proposta final de apoios a atribuir às entidades associativas proponentes. Neste sentido, apresenta-se em anexo a lista final de apoios à atividade regular das associações locais para 2026, cujas candidaturas foram analisadas por cada serviço responsável no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, anexando os respetivos relatórios de análise incluindo questões específicas de parceria no caso específico do eixo social. Foram também entregues e/ou disponibilizados os respetivos RCBE e as certidões de não dívida às finanças e segurança social. Relativamente ao eixo recreativo, exclusivo das associações de moradores, tendo as entidades entregue toda a documentação solicitada e estando a mesma em conformidade, a proposta apresentada inclui uma repartição equitativa do número de kms, não sendo aplicável neste caso o apoio financeiro nos termos do respetivo Edital. No que toca ao eixo de proteção animal, também foi rececionada uma candidatura, tendo a entidade entregue toda a documentação. Ao invés dos anos transatos propõe-se que os apoios financeiros sejam numa tranche única. Remete-se ainda em anexo a proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as entidades associativas.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que se delibere sobre a atribuição financeira e de km's relativos ao apoio ao associativismo 2026		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	Assinado por: Rui Pedro Dias Num. de Identificação: 12525046 Data: 2026.05.07 13:32:43+01'00'

Documentos Anexos:

Informação:	
Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de Câmara Municipal		
Eleito:	PCM		
Data:	07/05/2026	Assinatura:	✓

Deliberação



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Aprovado.

Vd



INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Videira		
Assunto:	Apoio à atividade regular do Associativismo para o ano de 2026 – proposta final de apoios		

Documentos Anexos:



No âmbito das candidaturas aos apoios à atividade regular das Associações do Concelho para 2026 e decorrido o período de análise das candidaturas e respetivo prazo de audiência prévia, vimos pelo presente remeter a proposta final de apoios a atribuir às entidades associativas proponentes.

Neste sentido, apresenta-se em anexo a lista final de apoios à atividade regular das associações locais para 2026, cujas candidaturas foram analisadas por cada serviço responsável no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, anexando os respetivos relatórios de análise incluindo questões específicas de parceria no caso específico do eixo social.

Foram entregues e/ou disponibilizados os respetivos RCBE e as certidões de não dívida às finanças e segurança social.

Relativamente ao eixo recreativo, exclusivo das associações de moradores, tendo as entidades entregue toda a documentação solicitada e estando a mesma em conformidade, a proposta apresentada inclui uma repartição equitativa do número de kms, não sendo aplicável neste caso o apoio financeiro nos termos do respetivo Edital.

No que toca ao eixo de proteção animal, também foi rececionada uma candidatura, tendo a entidade entregue toda a documentação.

Ao invés dos anos transatos propõe-se que os apoios financeiros sejam numa tranche única.

Remetemos ainda em anexo a proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as entidades associativas.

À consideração superior.

Município de Vendas Novas,

Assinado por: **Rui Pedro Dias**
Num. de Identificação: 12525046
Data: 2026.05.07 13:32:03+01'00'

(Assinatura)



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2026

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Município de Vendas Novas

Serviço de Desenvolvimento Social

maio de 2026

1. Introdução

Considerando que compete à Câmara Municipal participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (al. v) do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de apoio aqui apresentada mostra-se fundamental para que, de forma cooperante e colaborativa, as Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho e as entidades de natureza associativa continuem a prestar serviços de proximidades às famílias, sobretudo às mais vulneráveis, que não têm condições financeiras de recorrer à rede lucrativa.

2. Análise das candidaturas ao eixo de intervenção social

No período definido em edital para apresentação de candidaturas foram rececionadas 17 candidaturas ao Eixo de Intervenção Social – 9 à tipologia I, 6 à tipologia II, 1 à tipologia III e 1 à tipologia IV.

Foram ouvidos os interessados, não tendo sido rececionada qualquer reclamação. Apenas foi rececionado um pedido de esclarecimento por parte da Associação Crescer em Empatia, questionando se o valor a atribuir já integraria a componente da majoração por deficiência, tendo a questão sido prontamente respondida.

A proposta de apoio ao Associativismo social apresentada à Câmara Municipal pelo Serviço de Desenvolvimento Social resulta da aplicação dos critérios de análise, definidos no edital de abertura do concurso, e enquadrados pelo regulamento que lhe dá corpo. Aplicou-se, assim, uma matriz de classificação que integra os diversos critérios (variáveis), ponderados através de coeficientes que atribuem diferentes pesos aos diversos critérios. No final foi adicionada uma majoração às entidades que declararam, sob compromisso de honra, terem como utentes/clientes pessoas com deficiência ou incapacidade¹.

Desta forma, foram estabelecidas duas fichas de matriz - uma a aplicar às entidades candidatas à tipologia I e outra às entidades candidatas à tipologia II, e que a seguir se apresentam:

¹ A totalidade do valor da majoração prevista foi repartida de forma equitativa pelo número de entidades de todos os Eixos que declararam sob compromisso de honra terem como utentes/clientes indivíduos com deficiência.



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Apoios ao Associativismo 2026 – Serviço de Desenvolvimento Social

Tipologia I				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coeficiente	Classificação
Número de valências/modalidades/respostas (respostas tipificadas no caso da tipologia I do Eixo Social; restantes tipologias n.a.)	Quatro ou mais	10	3,00	30
	Três	8		
	Duas	6		
	Uma	4		
	n.a.	4		
Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura)	100% da capacidade	10	2,75	27,5
	menos de 100% da capacidade	8		
	n.a.	8		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	1,50	15
	Não	0		
Integra utente com deficiência ou incapacidade	Sim	10	1,50	15
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	1,25	12,5
	Não	0		
Total				100
INCAPACIDADE: Ausência ou limitação da capacidade para funcionar estando comprometida a realização sem ajuda de determinadas funções e atividades pessoais relacionadas com a vida diária, afetando a autossuficiência e originando uma desvantagem para funcionar em sociedade face a outros.				
DEFICIÊNCIA: Perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica.				

Tipologia II				
Nome:				
Variável	Categoria	Pontos	Coeficiente	Classificação
Utilização de recursos municipais para as atividades	Não	10	3,00	30
	Sim	0		
Vertente solidária das atividades	Sim	10	1,75	17,5
	Não	0		
Exclusividade da(s) resposta(s) no território	Sim	10	1,50	15
	Não	0		
Integrante com deficiência ou incapacidade	Sim	10	2,00	20
	Não	0		
Colaboração graciosa em atividades municipais	Sim	10	1,75	17,5
	Não	0		
Total				100
INCAPACIDADE: Ausência ou limitação da capacidade para funcionar estando comprometida a realização sem ajuda de determinadas funções e atividades pessoais relacionadas com a vida diária, afetando a autossuficiência e originando uma desvantagem para funcionar em sociedade face a outros.				
DEFICIÊNCIA: Perda ou alteração de uma estrutura ou de uma função psicológica, fisiológica ou anatómica.				

Quer com o recurso aos critérios utilizados, quer com a ponderação atribuída a cada um, pretendeu-se imputar a maior equidade e objetividade à análise de modo a que a cada entidade seja atribuída uma pontuação a que corresponda o proporcional do montante previsto para cada tipologia.

3. Pontuação final e proposta de apoios

As pontuações finais atribuídas e respetiva proposta de apoio financeiro podem observar-se nas tabelas seguintes:

Instituição Tip I	Pontuação	% sobre valor global	Montante	Majoração Def	Total	Km's
Ass. Amigos Landeira	66,5	11,65	4 419,75 €	0,00 €	4 419,75 €	1300
SCMVN	85,0	14,89	5 649,30 €	479,16 €	6 128,46 €	1300
Cercimor	69,5	12,17	4 619,13 €	479,16 €	5 098,29 €	1300
Lar de Betânia	61,5	10,77	4 087,43 €	0,00 €	4 087,43 €	500
Ass. 25 de Abril	58,0	10,16	3 854,82 €	479,16 €	4 333,98 €	1000
Casa do Povo	81,5	14,27	5 416,68 €	479,16 €	5 895,84 €	800
Ass. Renascer de Bombel	60,5	10,60	4 020,97 €	479,16 €	4 500,13 €	500
Consigno	34,0	5,95	2 259,72 €	0,00 €	2 259,72 €	500
AICVN	54,5	9,54	3 622,20 €	479,16 €	4 101,36 €	800
Total	571,0	100,00	37 950,00 €	2 874,96 €	40 824,96 €	8000

Instituição Tip II	Pontuação	% sobre valor global	Montante	Majoração Def	Total	Km's
Ass. Jovens Landeira	62,5	21,55	743,53	0,00 €	743,53	1300
4 kids	0,0	0,00	0,00	0,00 €	0,00	1000
Escutas	80,0	27,59	951,72	0,00 €	951,72	1300
Centro de Convívio	0,0	0,00	0,00	0,00 €	0,00	2000
Crescer em Empatia	85,0	29,31	1011,21	479,16 €	1490,37	0
Liga Combatentes	62,5	21,55	743,53	0,00 €	743,53	800
Total	290,0	100,00	3450,00	479,16 €	3929,16	6400

Tipologia III			
Instituição	Pontuação	Montante	Transportes
Ass. H. Bombeiros Voluntários	100,00	32.250,00€	800

Tipologia IV			
Instituição	Pontuação	Montante	Transportes
Ass. Dadores Ben. de Sangue	100,00	2.875,00€	1.000

Através da aplicação da matriz, duas entidades obtiveram 0 pontos - a Associação 4 Kids e o Centro de Convívio de Reformados, Pensionistas e Idosos -, tendo sido proposta, no entanto, a atribuição de um apoio em transportes municipais. Tendo em conta a natureza das atividades que desenvolvem, considera-se que o apoio em transportes se mostra, o mais pertinente, face ao enquadramento da entidade.

A Associação Humanitária de Bombeiros e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue, sendo as únicas concorrentes às tipologias a que se candiditam (III e IV, respetivamente), obtiveram a pontuação máxima e, por conseguinte, a totalidade do montante previsto para cada uma das tipologias.

Em termos de pontuação, e consequentemente de apoio pecuniário, todas as entidades obtiveram o mesmo valor relativamente ao ano anterior. A única variação registada tem que ver com a majoração por integração de pessoa com deficiência com deficiência ou incapacidade, em que, tendo-se mantido o valor, houve mais uma entidade a considerar na globalidade dos Eixos de Apoio.

Para além do apoio pecuniário, e do apoio em transportes municipais, que foi atribuído procurando dar resposta ao solicitado pelas Associações, e que também manteve o plafond anterior, propõe-se ainda a atribuição de apoio na utilização de instalações municipais e de serviços de reprografia.

Por último, propõem-se, ainda, algumas especificidades de apoio a atribuir a determinadas entidades de modo a sistematizar e a congregar, o máximo possível, os apoios municipais à atividade regular das instituições de natureza solidária, de socorro e de dádiva de sangue (anexo).

A Coordenadora do Serviço de Desenvolvimento Social

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**
Num. de Identificação: 10059043
Data: 2026.05.04 12:02:10+01'00'

Cristina Pinto Frade

APOIOS AO ASSOCIATIVISMO 2026 - Situações Específicas de Parceria		
Associação	(CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS)	(CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS)
	Objeto	
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	O Município de Vendas Novas garante, ainda, o pagamento das despesas obrigatórias de seguros com o pessoal, conforme disposição legal determinada pelo Decreto-Lei 241/07 de 21 de Junho, na sua atual redação, que se estima no valor de 6.000€, a pagar no prazo estabelecido para este efeito.	{...}, designadamente, transporte escolar de crianças com incapacidade motora
Lar de Betânia	O Município de Vendas Novas garante, ainda, a participação gratuita das residentes do Lar de Lar de Betânia nas atividades culturais, desportivas e recreativas promovidas pelo Município de Vendas Novas desde que articuladas atempadamente com os serviços municipais competentes.	
Associação 4 Kids	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres; Nas interrupções letivas, mediante disponibilidade, o Município de Vendas Novas cederá espaços municipais para a realização de atividades de tempos livres.	
Associação de Solid. Social "Os Amigos da Landeira"	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres. Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento.	
Associação Jovens da Landeira	O Município de Vendas Novas garante uma redução de 80% à entidade nas entradas das piscinas municipais na época balnear, para desenvolvimento das atividades de tempos livres. Caso a entidade venha a aderir ao Programa Campo de Férias Municipal, os participantes estarão isentos deste pagamento.	
Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas	O Município de Vendas Novas garante a atribuição do seguinte pacote de incentivos a aplicar aos dadores de sangue/associados: - Oferta de bilhetes duplos de cinema (a requisitar no serviço de cultura); - Oferta de entradas nas piscinas municipais (época balnear). Os benefícios acima apresentados deverão aplicar-se da seguinte forma: 1. Dadores com o número máximo de dádivas - 15 entradas nas Piscinas Municipais e 6 bilhetes duplos para o Cinema Municipal; 2. Dadores com 3 (homens) ou 2 (mulheres) Dádivas - 10 entradas nas Piscinas Municipais e 4 bilhetes duplos para o Cinema Municipal. Tratando-se de trabalhador do Município de Vendas Novas, ser-lhe-á atribuído um dia de tolerância de ponto.	
Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas	Apoio ao Programa de Privação Material – Distribuição Indireta De Alimentos: Apoio em viatura e mão-de-obra para recolha mensal de alimentos na entidade mediadora (ao momento, Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo) e entrega na SCMVN.	

APOIOS MUNICIPAIS AO ASSOCIATIVISMO 2026

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS AO EIXO CULTURAL

Município de Vendas Novas
Serviço de Cultura e Juventude

1. Introdução

O Associativismo Cultural tem uma importância fulcral no desenvolvimento da identidade cultural no nosso Concelho, uma vez que dinamiza várias atividades artísticas (música, teatro, dança e outras expressões) que enriquecem as vivências da comunidade.

É também este associativismo que consegue o bem mais precioso que podemos transmitir ao outro, a nossa Cultura. Através da formação e do ensino das várias artes, poderemos garantir que a nossa musicalidade, os nossos pensamentos e os nossos movimentos chegarão a novas gerações que, tal como nós, optaram (e bem) por viver neste pedaço do mundo a que chamamos de "Vendas Novas".

2. Candidaturas ao eixo cultural 2026 – Análise

Foram recebidas 9 candidaturas, 3 na tipologia I (Etnografia e Folclore) e 6 na tipologia II (Produção e Formação Cultural e Artística).

Para uma avaliação justa e transparente, o Serviço de Cultura e Juventude propõe que a avaliação das candidaturas considere critérios gerais (CG) e critérios específicos (CE).

Constam nos critérios gerais, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, valências que definem a associação candidata como um todo, nomeadamente: número de associados, historial, património, parcerias, relatórios e planos de atividades. Considerou-se que estes critérios têm uma ponderação de 20% na pontuação final atribuída à associação.

Quanto aos critérios específicos, divulgados anualmente em edital, propõe-se que tenham um peso superior na avaliação. O Serviço de Cultura e Juventude propõe avaliar o número de atuações, modalidades, novos projetos e formação. A pontuação obtida da análise feita a estes critérios tem uma ponderação de 80% da pontuação final atribuída à associação.

A pontuação final atribuída a cada associação é o resultado da seguinte fórmula:

$$(CG \times 0,2) + (CE \times 0,8)$$

Passamos a explicar ao pormenor o que propomos em cada critério, assim como o coeficiente de ponderação correspondente.

2.1 Critérios Gerais

- **Número de associados**

O número de associados revela o número de pessoas envolvidas nos assuntos da associação ou que se identificam com os objetivos da associação, tendo assim um grande destaque na cotação dos Critérios Gerais com uma cotação de 60%.

- **Historial associativo e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade**

O historial da associação é outra das valências avaliadas. O fator preponderante neste critério será a sua existência superior a 5 anos ou inferior a 5 anos. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Património da associação, coletividade ou instituição**

Nesta avaliação propomos que os critérios se dividam em três. Sendo que as associações que possuem instalações próprias têm um coeficiente superior, as que têm instalações cedidas pelo Município e possuem também instalações próprias têm um coeficiente intermédio, e as associações que dependem totalmente do Município tenham um coeficiente inferior. A cotação desta avaliação é de 10%.

- **Capacidade de estabelecer parceria e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade**

A capacidade de interagir com outras entidades e com o Município nas diversas atividades programadas leva-nos a avaliar o desempenho da associação em três vertentes: coopera regularmente, coopera pontualmente, ou, não coopera. A cotação desta avaliação é de 10%.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Apoios ao Associativismo 2026 - Serviço de Cultura e Juventude

- **Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte aprovados em assembleia geral.**

A atualização de todo o processo, assim como a avaliação da dinâmica associativa, é outro dos fatores preponderantes para a definição do apoio a atribuir à associação candidata. A cotação desta avaliação é de 10%.

A tabela utilizada para obter a pontuação nos critérios gerais foi a seguinte:

Critérios Gerais (Regulamento - Artigo 14º)			Coefficiente	Classificação
Número de associados	Mais de 150	100	0,6	
	101-150	75		
	51-100	50		
	Até 50	25		
Historial associativo e contribuição para o desenvolvimento do espírito associativo da comunidade	Mais de 5 anos de história e de contributos para a comunidade	100	0,1	
	Até 5 anos de história e de contributos para a comunidade	50		
Património da associação, coletividade ou instituição	Instalações próprias (independente do Município)	100	0,1	
	Instalações próprias, mas depende parcialmente do Município	50		
	Sem instalações próprias (depende totalmente do Município)	0		
Capacidade de estabelecer parceria e de cooperar com a autarquia local e outras associações, coletividades, instituições e agentes da comunidade	A entidade coopera regularmente com a autarquia e com outras associações locais	100	0,1	
	A entidade coopera pontualmente com a autarquia e com outras associações locais	50		
	Não há evidência de cooperação institucional	0		
Análise do relatório de atividades do ano anterior, assim como o plano de atividades e o orçamento para o ano seguinte	Os documentos são elucidativos e permitem constatar que há dinâmica associativa	100	0,1	



vendas novas

era uma vez uma princesa...

aprovados em assembleia
geral

Apoios ao Associativismo 2026 - Serviço de Cultura e Juventude

Os documentos não são
elucidativos ou não há evidência
de dinâmica associativa

0

2.2 Critérios Específicos

- **Número de atuações previstas para 2025**

O número de atuações previstas, segundo o Serviço de Cultura e Juventude é um indicador da previsão de atuações e de atos performativos que as associações pretendem exercer, consubstanciando assim o seu nível de impacto na comunidade. A este critério o Serviço de Cultura e Juventude atribui um peso de 10%.

- **Número de valências, modalidades e respostas**

A diversidade de valências, assim como, o número de modalidades e respostas, cria na associação uma presença viva na comunidade, contribuindo para o enriquecimento cultural desta. Por isso, foi atribuído o peso de 40% na pontuação final em relação aos outros critérios específicos.

- **Número de novas atividades e projetos para a comunidade em 2025**

A criatividade e imaginação, na prossecução dos objetivos da associação e na realização de novos projetos, é, no nosso entender, um fator a ter em conta para avaliação. Propomos que conte 20% nesta avaliação.

- **Número de projetos de oferta formativa atuais**

Consideramos que a formação, assim como a educação cultural para as diversas artes, é a melhor e única forma de transmitir a nossa cultura, tornando assim este critério como preponderante na avaliação do desempenho da associação. O valor deste critério específico é de 40%.

Podemos observar as ponderações atribuídas aos critérios específicos na tabela seguinte:

Critérios Específicos (para o eixo cultura, dos definidos anualmente em Edital)		Pontos	Coeficiente	Classificação
N.º de atuações previstas para 2022	Mais de 25	100	0,1	
	De 16 a 25	80		
	De 6 a 15	60		
	De 1 a 5	40		
N.º valências/modalidades/respostas	Mais de 4	100	0,4	
	2-4	50		
	1	25		
N.º de novas atividades/projetos para a comunidade em 2022	0	0	0,1	
	Até 3	50		
	Mais de 3	100		
N.º de projetos de oferta formativa atuais	0	0	0,4	
	1-2	50		
	Mais de 2	100		
			1	

3. Pontuação final e proposta de apoios

Depois de feita a análise à luz dos critérios gerais e específicos, a pontuação final, nas diferentes tipologias permitiu chegar à proposta de apoio financeiro e plafond de km, como se pode observar nas tabelas:

1. Tipologia I – Etnografia e Folclore

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA I ETNOGRAFIA E FOLCLORE						
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Atribuição em proporção (€)	Atribuição em proporção de KM
Pioneiros de Vendas Novas	100	69	75,2	6 310	2707,63	2000,00
Rancho das Piçarras	96,25	33	45,65		1643,66	2000,00
Rancho da Landeira	100	43	54,4		1958,71	2000,00
Total	296,25	145	175,25		6310,00	6000,00

2. Tipologia II – Produção e Formação Cultural e Artística

EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURA - TIPOLOGIA II PRODUÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA						
Entidade	CG	CE	Pontuação Total (CGx0,2)+(CEx0,8)	Total a atribuir (€)	Atribuição em proporção (€)	Atribuição em proporção de KM
Associação Arte dos Sons	75	46	46,62	8 690	1889	2000
Teatro das Artes	90	49	57,2		2318	750
Reformados VN	40	14	19,2		778	2000
Era uma vez o Cante	75	23	33,4		1354	2000
APOLO	20	39	35,2		1427	750
Estúdio 747	30	21	22,8		924	750
Total	330	212	214,42		8690	8250

Para além do apoio pecuniário e em transportes municipais, propõe-se ainda o apoio através da utilização de instalações municipais e serviços de reprografia, tal como efetuado em anos anteriores.

4. Audiência prévia

Nada a assinalar.



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

**ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DE APOIO À ATIVIDADE
REGULAR DO ASSOCIATISMO DESPORTIVO DO CONCELHO DE
VENDAS NOVAS - ANO DE 2026**

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS
SERVIÇO DE DESPORTO

1. Introdução

Os apoios anuais concedidos pelo município ao associativismo desportivo constituem um pilar essencial para a formação desportiva e para o desenvolvimento da atividade física no concelho. Estes apoios não representam apenas um investimento financeiro, são, acima de tudo, um compromisso estratégico para a promoção de estilos de vida saudáveis e o fortalecimento do tecido desportivo local.

As associações desportivas desempenham um papel insubstituível na formação de crianças e jovens, oferecendo oportunidades de aprendizagem, disciplina, convivência e desenvolvimento de competências pessoais e sociais. Sem o suporte municipal, muitas destas entidades veriam limitada a sua capacidade de garantir condições adequadas de treino, aquisição de equipamentos, ou participação em competições.

Ao apoiar o associativismo desportivo, o município contribui para:

- A formação desportiva estruturada, assegurando que os jovens crescem em ambientes seguros, orientados por técnicos qualificados e com valores de ética, respeito e fair play.
- A promoção da saúde pública, incentivando hábitos de vida ativos que previnem doenças e melhoram a qualidade de vida.
- A projeção do concelho, através da participação das associações em eventos regionais, nacionais e internacionais, levando o nome do município mais longe.

Num contexto em que o desporto assume crescente relevância social, educativa e económica, o apoio municipal ao associativismo não é apenas desejável, é fundamental. Ele garante continuidade, estabilidade e capacidade de crescimento às entidades que, diariamente, trabalham para que o desporto seja uma realidade acessível, inclusiva e transformadora para toda a população.

2. Análise das candidaturas ao Eixo Desporto

O presente relatório analisa a distribuição dos apoios financeiros às associações, clubes e entidades do concelho para o ano de 2026, com base no modelo de ponderação aprovado, que integra critérios gerais e critérios específicos. A soma ponderada destes critérios determina a proporção de apoio atribuída a cada entidade, num total de 100%.

A matriz de avaliação inclui dimensões como:

- Número de associados;
- Historial associativo e contributo comunitário;
- Património;
- Capacidade de parceria;
- Relatórios e planos de atividades;
- Representatividade desportiva;
- Inclusão social;
- Número de praticantes (federados e não federados);
- Componente formativa;
- Fator de compensação.

a) Análise Global dos Apoios 2026

a. Distribuição Financeira

O Estrela Futebol Clube destaca-se como o maior beneficiário, com 29 305,89 €, representando 48,84% do total de apoios atribuídos. Este valor resulta da sua elevada representatividade

desportiva, número de praticantes federados, forte componente formativa e património significativo.

Os clubes/associações (Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, Associação de Jovens da Landeira, ATVN – Associação de Taekwondo de Vendas Novas, Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, Clube de Tiro de Vendas Novas, Clube Desportivo “Os Aliados” de Vendas Novas e Clube Ferroviário de Vendas Novas, constituem o segundo grupo de maior expressão financeira, com apoios entre 2 000 € e 6 400 €, refletindo atividade regular, impacto comunitário e número relevante de praticantes.

As restantes entidades apresentam apoios inferiores, associados a menor dimensão, menor número de praticantes ou menor expressão competitiva.

b. Análise Individual por Entidade (Síntese)

Entidades com maior apoio

- Estrela Futebol Clube - 29 305,89 € (48,84%)

Entidade com maior peso competitivo, formativo e patrimonial. Mantém praticamente o mesmo valor de 2025.

- Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira - 6 436,22 € (10,73%)

Número de praticantes e historial associativo relevante. Crescimento expressivo face a 2025.

- Associação de Jovens da Landeira - 5 023,14 € (8,37%)

Associação com forte base de praticantes e historial associativo consolidado. Aumento significativo do apoio.

Entidades com apoio intermédio (1 500 € – 2 500 €)

- ATVN -Associação de Taekwondo de Vendas Novas, Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas, Clube de Tiro de Vendas Novas, Clube Desportivo “Os Aliados” de Vendas Novas, Clube Ferroviário de Vendas Novas, Desportivo Clube das Piçarras, Núcleo do Sporting Clube de Portugal em Vendas Novas, e Sporting Clube de Landeira.

Estas entidades apresentam atividade regular, e/ou contributo comunitário, e/ou número relevante de praticantes, justificando apoios estáveis ou com ligeiras variações.

Entidades com apoio reduzido (inferior a 1 000 €)

- Associação Desportiva Natura Trilhos, Clube Columbófilo de Vendas Novas, Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas, Kirugui – Clube de Taekwondo de Vendas Novas e Raquete Clube de Vendas Novas.

Entidades de menor dimensão, com atividade mais limitada ou menor representatividade desportiva.

c. Leitura dos Critérios de Ponderação

A análise dos coeficientes evidencia que os fatores com maior peso são:

- Representatividade desportiva (25);
- Número de associados (2);
- Historial associativo (25);
- Praticantes federados semanais (25);
- Componente formativa (10);
- Fator de compensação (5).

As entidades com maior estrutura competitiva e formativa (Estrela Futebol Clube, Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, Associação de Jovens da Landeira, Clube de Tiro de Vendas Novas) beneficiam naturalmente deste modelo.

d. Diferença dos Apoios 2026 face a 2025

i. 5.1. Entidades que aumentam o apoio

As maiores subidas registam-se em:

- Associação de Jovens da Landeira: +1 601,18 €;
- ATVN – Associação de Taekwondo de Vendas Novas: +1 342,40 €;
- Clube de Tiro de Vendas Novas: +1 529,35 €;
- Clube Ferroviário de Vendas Novas: +399,39 €;
- Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira: +1 078,93 €;
- Kirugui – Clube de Taekwondo de Vendas Novas: +343,93 €;
- Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas: +671,15 €;
- Raquete Clube de Vendas Novas: +516,84 €.

Estas subidas refletem:

- Crescimento do número de praticantes;
- Maior atividade federada;
- Melhoria dos relatórios e planos de atividades;
- Reforço da componente formativa;
- Aplicação do fator de compensação.

ii. Entidades que mantêm valores próximos

- Sporting Clube de Landeira: +1,98 €;
- Estrela Futebol Clube: -76,18 € (variação residual).

iii. 5.3. Entidades que diminuem o apoio

- Clube Desportivo “Os Aliados” de Vendas Novas: -278,76 €.

A redução está associada à diminuição de praticantes e menor número de equipas em relação ao ano anterior.

e. 6. Conclusão Geral

A distribuição dos apoios para 2026 evidencia:

- Uma forte concentração de recursos nas entidades com maior impacto desportivo e formativo.
- Um crescimento significativo em várias associações que demonstraram evolução organizativa e aumento de praticantes.
- A manutenção de critérios objetivos e ponderados, garantindo equidade e proporcionalidade.
- Pequenas reduções apenas em casos específicos, justificadas pela avaliação técnica dos critérios.

O modelo continua a promover:

- Desenvolvimento desportivo;
- Inclusão social;
- Valorização do movimento associativo;
- Sustentabilidade das entidades locais.

3. Audiência prévia

Na sequência do período de audiência prévia, foi recebido um pedido de esclarecimentos do Sporting Clube de Landeira.

Associação de Jovens da Landeira	120	10	0	5	5	8	0	64	43	138	0	8	0	5 023,14 €	8,37%
Associação Desportiva Natura Trilhos	260	1	0	2	5	1	1	15	0	29	0	0	0	1 107,53 €	1,85%
ATVN - Associação de Taekwondo de Vendas Novas	68	2	0	5	5	4	1	16	0	42	0	4	0	2 158,57 €	3,60%
Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas	692	2	8	5	5	1	3	0	0	72	0	0	0	2 138,37 €	3,56%
Clube Columbófilo de Vendas Novas	14	2	0	0	5	1	0	14	0	0	0	0	0	685,56 €	1,14%
Clube de Aeromodelismo de Vendas Novas	23	2	0	2	5	1	0	0	0	0	0	0	0	431,22 €	0,72%
Clube de Tiro de Vendas Novas	373	2	8	0	5	4	0	19	354	0	0	2	0	2 345,52 €	3,91%
Clube Desportivo "Os Aliados" de Vendas Novas	194	10	0	0	5	4	0	20	0	23	0	0	3	2 091,74 €	3,49%
Clube Ferroviário de Vendas Novas	230	10	8	5	5	2	0	5	0	0	0	0	0	2 149,39 €	3,58%
Desportivo Clube das Piçarras	140	2	8	5	5	0	0	0	0	8	0	0	0	1 142,94 €	1,90%
Estrela Futebol Clube	558	100	18	5	5	20	20	272	0	10	0	20	20	29 305,89 €	48,84%
Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira	180	10	20	5	5	8	0	60	0	20	0	4	12	6 436,22 €	10,73%
Kirugui Clube de Taekwondo de Vendas Novas	35	1	1	0	5	0	0	2	0	33	0	2	0	593,93 €	0,99%
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas	1370	2	8	0	5	1	0	24	24	0	0	0	0	1 871,15 €	3,12%
Raquete Clube de Vendas Novas	142	1	0	2	5	1	0	10	39	138	0	1	0	1 016,84 €	1,69%
Sporting Clube da Landeira	107	5	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 501,98 €	2,50%
Coefficiente de ponderação	2	25	10	5	1	5	10	25	1	1	0	10	5	100	100,00%

Maio, de 2026

O Coordenador do Serviço de Desporto



(Nuno Manuel Rosado Branco)



APOIO MUNICIPAL AO ASSOCIATIVISMO

CONTRATO-PROGRAMA 2026

I – PREÂMBULO

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações. São também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos Vendasnovenses. A acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos fruto de uma guerra e de uma escalada inflacionista, com forte impacto também a nível local e em que todos somos confrontados diariamente com novos desafios e dificuldades como consequência desses impactos. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho seja na área social, desportiva, cultural, recreativa e de proteção animal.

Este Contrato-Programa, a estabelecer com as instituições concelhias, define as obrigações de ambas as partes, de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, é celebrado na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Vendas Novas de XX de XXXXX de 2026, que teve por base a proposta de apoio às instituições formulada pelos diferentes serviços.

Assim, com o objetivo de garantir a boa gestão dos recursos públicos e salvaguardar a ação desenvolvida pelas instituições, é celebrado entre o **Município de Vendas Novas** (primeiro outorgante) e o/a **XXXXXXXXXX (entidade associativa)** (segundo outorgante), o presente Contrato-Programa que pretende definir os apoios concedidos pelo primeiro outorgante e as condições de utilização pelo segundo para o ano de 2026.

II – CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS

(Responsabilidades do Município)

1. O **Município de Vendas Novas** garante o apoio ao funcionamento desenvolvido pela instituição no ano de **2026** nas seguintes formas:



1.1) A atribuição de um **apoio financeiro total de xxx euros** para a atividade regular da entidade associativa, num pagamento único.

1.2) A atribuição, mediante disponibilidade dos recursos municipais, de um crédito total de **xxxx quilómetros em transportes municipais** para desenvolvimento de atividades inerentes aos fins da entidade associativa. (quantificado no valor base de 1,18 € + IVA por quilómetro, de acordo com a Tabela de Tarifas do Município, acrescido do valor correspondente ao trabalho extraordinário do motorista, se aplicável)

Uma vez esgotado este crédito, a entidade associativa deverá, com base na Tabela de Tarifas e Preços em vigor:

- a) suportar uma tarifa correspondente a 50% do valor definido se não ultrapassar 50% do crédito de quilómetros concedido;
- b) suportar a totalidade da tarifa se ultrapassar os 50% do crédito total atribuído.

A atribuição deste apoio está condicionada à necessidade de formalização de cada pedido de transporte ao Município de Vendas Novas, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

1.3) A atribuição, mediante disponibilidade dos recursos municipais, de material logístico para realização de eventos e outros, como sendo mesas, cadeiras, palcos, entre outros. A atribuição deste apoio está condicionada à necessidade de formalização de cada pedido ao Município de Vendas Novas, com a antecedência mínima de 15 dias úteis.

1.4) A atribuição de um crédito de 250,00€ para pequenas reparações a efetuar nas instalações onde decorrem as atividades abrangidas pelo presente protocolo, bem como as respetivas sedes sociais (com base na tabela de tarifas e preços em vigor).

1.5) A atribuição de um crédito de 250,00€ em serviços de reprografia (com base na tabela de tarifas e preços em vigor).

1.6) A cedência de instalações municipais para utilização regular de acordo com a atividade da entidade (se aplicável e conforme informação dos serviços), mediante disponibilidade dos recursos municipais e adoção de medidas de âmbito municipal no cumprimento das diretrizes nacionais de prevenção do contágio.



1.7) O Município de Vendas Novas cede ainda, a título gratuito, a cada entidade associativa com candidatura elegível no âmbito do Apoio ao Associativismo para 2026, espaços municipais para o desenvolvimento de três iniciativas para grandes grupos durante o ano de 2026, mediante disponibilidade dos recursos municipais e adoção de medidas de âmbito municipal no cumprimento das diretrizes nacionais de prevenção do contágio. Este apoio fica condicionado à formalização do pedido para cada iniciativa por parte da entidade associativa com a antecedência mínima de um mês em relação à data do evento e à disponibilidade do espaço solicitado.

1.8) Neste ponto serão enquadradas situações específicas de parceria/apoio, se aplicável e conforme informação dos serviços.

2. Compete ao Município de Vendas Novas, por intermédio dos Serviços Municipais competentes, monitorizar a execução do presente contrato, cumprindo com o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas.

III – CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS APOIOS MUNICIPAIS

(Responsabilidades da Entidade Associativa)

1. Ao aceitar qualquer das modalidades de apoio e reconhecendo que se trata de financiamento e recursos públicos, a entidade associativa assume a responsabilidade pela gestão e desenvolvimento das atividades definidas em sede de candidatura conforme a(s) ficha(s) de projeto entregue(s) e objeto do presente apoio.

2. Deve a entidade associativa cumprir os prazos definidos para requisição de equipamentos e transportes e ter em conta a boa gestão dos recursos públicos que lhe são disponibilizados.

3. De acordo com Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e de forma a tornar possível a monitorização da execução do presente contrato, a entidade associativa deve apresentar comprovativos de despesa realizada durante o período do apoio.

4. Num espírito de cooperação, colaboração e parceria, deve a entidade associativa considerar a participação em iniciativas municipais sempre que possível, de acordo com a sua área de atuação.



IV – DURAÇÃO, EXECUÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO-PROGRAMA

1. O presente Contrato-Programa vigorará até final do ano de 2026, sendo automaticamente prorrogado pelo prazo que decorrer em 2027 até à assinatura do Contrato-Programa para a atividade regular desse ano, podendo ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de trinta dias, ficando a sua execução financeira dependente da entrega dos documentos solicitados pelo Município, no âmbito do normativo em vigor.

2. Este Contrato-Programa é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Ricardo Manuel Coelho Videira e pelo(a) Presidente da Direção do XXXXXXXXXXXXXXX.

Vendas Novas, XX de XXXXXXX de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de
Vendas Novas,

O/A Presidente da Direção do...

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

E-mail	Entidade	Eixo Social		Eixo Desporto		Eixo Cultura		Proteção Animal		Eixo Recreativo (Ass. Moradores)		Financeiro - Utentes com Deficiência ou Incapacidade	Totais 2026	
		Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes	Financeiro	Transportes		Financeiro	Transportes
	Eixo Social													
intervencao.aicvn@sapo.pt	Associação de Intervenção Comunitária de Vendas Novas	3 622,20 €	800											
vendas.novas@liacombatentes.org	Núcleo de Vendas Novas da Liga dos Combatentes	743,53 €	800									479,16 €	4 101,36 €	800
adbsvnovas@hotmail.com	Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Vendas Novas	2 875,00 €	1 000										743,53 €	800
info@crescer-empatia.pt	Crescer em Empatia	1 011,21 €	0										2 875,00 €	1000
consigocess@gmail.com	Consigo	2 259,72 €	500									479,16 €	1 490,37 €	0
direccao.bvvn@hotmail.com	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas	32 250,00 €	800										2 259,72 €	500
reformadosdevendasnovas@gmail.com	Centro de Convívio dos Reformados e Pensionistas de Vendas Novas	0,00 €	2 000	0,00 €	750								32 250,00 €	800
ass25abril@hotmail.com	Associação de Solidariedade Social 25 de Abril de Vendas Novas	3 854,82 €	1 000										0,00 €	2750
asslandeira@gmail.com	Associação de Solidariedade Social Os Amigos da Landeira	4 419,75 €	1 300									479,16 €	4 333,98 €	1000
luisbferreira@msn.com	Associação de Solidariedade Social Renascer de Bombel	4 020,97 €	500										4 419,75 €	1300
direcao.cercimor@gmail.com	CERCIMOR	4 619,13 €	1 300									479,16 €	4 500,13 €	500
geral.34@escutismo.pt	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 34	951,72 €	1 300									479,16 €	5 098,29 €	1300
landebetania@sapo.pt	Lar de Betânia	4 087,43 €	500										951,72 €	1300
casadoovo.vn@gmail.com	Casa do Povo de Vendas Novas	5 416,68 €	800										4 087,43 €	500
geral@scmvn.pt	Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas	5 649,30 €	1 300									479,16 €	5 893,84 €	800
	Eixo Desportivo											479,16 €	6 128,46 €	1300
associacaotkdvdendasnovas@gmail.com	ATVN - Associação de Taekwondo de Vendas Novas			2 158,57 €	750									
ass.jovens.landeira@gmail.com	Associação de Jovens da Landeira	743,53 €	1 300	5 023,14 €	2500							479,16	2 637,73 €	750
benfica.casavendasnovas@hotmail.com	Casa do Sport Lisboa e Benfica em Vendas Novas			2 138,37 €	750								5 766,67 €	3800
4kidsvendasnovas@gmail.com	Associação Desportiva 4k VN	0,00 €	1 000	0,00 €	0,00 €							479,16	2 617,53 €	750
afrafeiteira1@gmail.com	Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira			6 436,22 €	2000								0,00 €	1000
columbofilia2devendasnovas@gmail.com	Clube Columbófilo de Vendas Novas			685,56 €	750								6 436,22 €	2000
imario_madeira_1@hotmail.com	Clube de Aerodelismo de Vendas Novas			431,22 €	0								685,56 €	750
ctvendasnovas@gmail.com	Clube de Tiro de Vendas Novas			2 345,52 €	750								431,22 €	0
clubedesportivoaliados@gmail.com	Clube Desportivo Os Aliados de Vendas Novas			2 091,74 €	2500								2 345,52 €	750
clubeferoviariovenendasnovas@gmail.com	Clube Ferroviário de Vendas Novas			2 149,39 €	750								2 091,74 €	2500
raquetesclubevn@gmail.com	Raquete Clube de Vendas Novas			1 016,84 €	800								2 149,39 €	750
nucleo@soc-vn.pt	Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Vendas Novas			1 871,15 €	750								1 016,84 €	800
filipebdios@gmail.com	Sporting Clube da Landeira			1 501,98 €	0								1 871,15 €	750
mail@adntrilhos.net	Associação Desportiva Natura Trilhos			1 107,53 €	750								1 501,98 €	0
geral@estrelafuteboldclubes.info	Estrela Futebol Clube			29 305,89 €	8000							479,16	1 586,69 €	750
nicolau_tdk44@hotmail.com	Kirugui Taekwondo Clube de Vendas Novas			593,93 €	0							479,16	29 785,05 €	8000
	Eixo Cultural												593,93 €	0
cantevendasnovas@gmail.com	Associação Era uma vez o Cante					1 354,00 €	2 000						1 354,00 €	2000
dmicarra@gmail.com	Desportivo Clube das Piçarras			1 142,94 €	0	1 643,66 €	2000					479,16 €	3 265,76 €	2000
formados Vendas Novas e cantaresreformadosvendasnovas@gmail.com	Grupo de Cantares e Música Popular dos Reformados de Vendas Novas					778,00 €	2000						778,00 €	2000
rflandeira@hotmail.com	Rancho Folclórico de Landeira					1 958,71 €	2000						1 958,71 €	2000
grupo.xionelros.vn@gmail.com	Associação do Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas					2 707,63 €	2000						2 707,63 €	2000
coralnotaslivres@gmail.com	Associação Arte dos Sons Coral Notas Livres					1 889,00 €	2000						1 889,00 €	2000
geral@teatrodasartes.pt	Teatro das Artes - Associação Cultural Portuguesa da União Europeia					2 318,00 €	750						2 318,00 €	750
	Estúdio 747					924,00 €	750						924,00 €	750
	Apolo					1 427,00 €	750						1 427,00 €	750
	Eixo Moradores													
amafeiteira@sapo.pt	Associação de Moradores da Afeiteira													
associacao.moradores.bombel@gmail.com	Associação de Moradores de Bombel										500		0,00 €	500
	Eixo Proteção Animal										500		0,00 €	500
associacaoentrepatas@gmail.com	Entre Patas													
	Total	76 524,99 €	16 200	39 999,99 €	21 000	15 000,00 €	14 250	3000	0	0,00 €	1 000	5 749,92 €	3 000,00 €	0



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2026/4737
N.º Processo: 150.10.701.01/2026/10
Data: 05-05-2026

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 13 de maio de 2026

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	5ª edição do Programa Campo de Férias Municipal - Início do procedimento		
Resumo:	A fim de operacionalizar a 5ª edição do Programa Campo de Férias Municipal, aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas em 25 de junho de 2021 e pela Assembleia Municipal em 30 de junho de 2021, apresenta-se uma proposta de normas, que dará corpo ao funcionamento do programa na sua edição do verão de 2026. O programa, para além do apoio em blocos de atividades, prevê, também, nos termos do art.º 6º do regulamento, uma comparticipação financeira municipal às famílias. Em anexo à informação, remete-se proposta de minuta de protocolo a celebrar com entidades aderentes.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta de normas e valores que darão corpo ao apoio financeiro do programa de Campo de Férias, na sua edição do verão de 2026, conforme previsto pelo seu regulamento, e nos termos da informação INT_CMVN/2026/4727 do Serviço de Desenvolvimento Social.		
Nº Trabalhador	4769	Assinatura:	Assinado por: Cristina Isabel Pinto Frade Num. de Identificação: 10059043 Data: 2026.05.05 16:27:24+01'00'

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2026/4727
x	Outros	Proposta de minuta de protocolo

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	07/05/2026	Assinatura:	V.V.L.

Deliberação

Aprovado.			
V.V.L.			



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Pinto Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vereadora Sofia Batista		
Assunto:	5ª edição do Programa Campo de Férias Municipal - Início do procedimento		

Documentos Anexos:

☒	Minuta de protocolo
-------------------------------------	---------------------

A fim de operacionalizar a 5ª edição do Programa Campo de Férias Municipal, aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas em 25 de junho de 2021 e pela Assembleia Municipal em 30 de junho de 2021, importa sistematizar os procedimentos municipais que consubstanciarão o desenvolvimento do projeto no verão de 2026, nos termos do regulamento.

O programa, para além do apoio em blocos de atividades e transportes municipais, a definir no plano de ação do Campo de Férias de 2026 que será elaborado posteriormente, prevê, também, nos termos do art.º. 6º do regulamento, uma comparticipação financeira municipal às famílias.

Assim, conforme estatuído no regulamento do Programa, apresenta-se, em baixo um conjunto de normas e informações, que darão corpo ao funcionamento do programa na sua edição do verão de 2026:

1. É condição para candidatura à comparticipação financeira a crianças e jovens que, cumulativamente:

a) os pais ou tutores legais tenham morada fiscal no Concelho de Vendas Novas;

b) os pais ou tutores legais comprovem estar ambos empregados ou em programa de ocupação;

c) tenham frequência mínima de 1 semana e máxima de 4 semanas no CATL (para efeitos de comparticipação)

d) O rendimento *per capita* do agregado familiar se encontre num dos seguintes escalões de apoio definidos anualmente pela Câmara Municipal:



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Proposta de valores a compartilhar às famílias no verão de 2026			
Escalões	1º	2º	3º
Valor Per Capita	Até 30% da RMM (RpC até 276,00€)	De 30% a 50% da RMM (RpC de 276,01€ até 460,00€)	De 50% a 70% da RMM (RpC de 460,01€ até 644,00€)
Comparticipação semanal	45€ com um tecto máximo de 80% de encargo semanal	33€ com um tecto máximo de 50% de encargo semanal	25€ com um tecto máximo de 30% de encargo semanal

- e) os pais ou tutores legais solicitem este apoio na fase de candidatura;
2. Propõe-se que o valor global da participação municipal seja de 5.950€ (valor disponível em PAM), sendo utilizada a fórmula que consta do regulamento para o cálculo da capitação do rendimento do agregado familiar;
3. A participação financeira municipal esgota-se quando atingidos os 5.950€;
4. A ordenação das candidaturas a apoiar segue a ordem de inscrição;
5. No caso de desistência de um participante inscrito ou ausência de frequência sem justificação, o apoio municipal transita para o candidato seguinte;
6. Nos casos não enquadrados pelo n.º 2 do art. 6º do regulamento, o valor da participação em CATL é assegurado, na íntegra, pelas famílias, de acordo com o valor fixado pela entidade aderente que recebe a criança ou jovem;
7. A Câmara Municipal compromete-se a auscultar anualmente as necessidades das famílias acompanhadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas;
8. As entidades aderentes (CATL) que participam na edição de verão de 2026 do programa, mediante celebração de protocolo com o Município, cuja minuta se anexa, serão as seguintes:
- Colégio Laura Vicunha
 - Associação de Solidariedade Social “Os Amigos da Landeira”
 - Do’Arte Atelier
 - Sítio dos Miúdos



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

- Associação de Jovens da Landeira

- Cristal CATL

9. O período de candidaturas para as famílias interessadas na comparticipação financeira decorre de 18 a 31 de maio, através de formulário *online* disponível na página do Município;

10. As candidaturas ao apoio financeiro serão analisadas pelo Serviço de Desenvolvimento Social, sendo os candidatos notificados do resultado da mesma;

11. O apoio financeiro será atribuído à entidade aderente, referente à criança apoiada, mediante comprovativo de frequência, nos termos do regulamento;

12. Para efeitos de comparticipação, a frequência deve ocorrer entre 29 de junho e o final da primeira quinzena de setembro;

13. As famílias não abrangidas ou não interessadas no apoio financeiro deverão proceder de acordo com as normas do CATL que pretendam frequentar;

14. As famílias interessadas no apoio financeiro, deverão inscrever-se junto do CATL aderente e candidatar-se ao apoio, nos termos do ponto 9.

Informa-se, ainda, que o valor a afetar ao projeto já se encontra cabimentado.

À consideração superior,

A Coordenadora do Serviço de Desenvolvimento Social,

Assinado por: **Cristina Isabel Pinto Frade**
Num. de Identificação: 10059043
Data: 2026.05.05 16:24:43+01'00'

(Cristina Pinto Frade)



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PROGRAMA CAMPOS DE FÉRIAS 2026

ENTRE:

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede nos Paços do Município de Vendas Novas, na Praça da República, 7080-099 Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Ricardo Manuel Coelho Videira, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante e para os termos do presente protocolo designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

xxxxx, contribuinte número 000000000, com sede na Rua xxxxxx, 7080-000 Vendas Novas, representado neste ato pelo xxxx, xxxx e para os termos do presente protocolo designado, por **SEGUNDO OUTORGANTE**;

CONSIDERANDO QUE:

- a.) O Regulamento do Campo de Férias Municipal foi aprovado pela Câmara Municipal de Vendas Novas em 25 de junho de 2021 e pela Assembleia Municipal em 30 de junho de 2021, após submissão a apreciação pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias, para recolha de contributos.
- b.) O programa, para além do apoio em blocos de atividades e transportes municipais, prevê, também, nos termos do art.º. 6º do regulamento, uma comparticipação financeira municipal às famílias;
- c.) O apoio nos Blocos de Atividades consiste em:
 - 1. Atividades de grupo onde os interessados poderão experimentar diversas atividades;
 - 2. Outras que não estejam a ser contempladas pela organização e que sejam sugeridas pelas entidades.

É de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



Cláusula 1ª

Responsabilidades do Município

- a) Apoiar cada entidade aderente com um *plafond* de 200 quilómetros em transportes municipais para deslocação a atividades programadas, mediante disponibilidade logística, a utilizar numa única saída em dia útil, com marcação prévia mínima de 15 dias;
- b) Autorizar as crianças e jovens abrangidos pelo programa a frequentar gratuitamente as piscinas municipais durante o período da época balnear;
- c) Integrar a participação das entidades aderentes em atividades promovidas pelo Município;
- d) Divulgar e promover os serviços das entidades aderentes no âmbito deste Campo de Férias;
- e) Permitir, mediante disponibilidade, o acesso a instalações municipais para o desenvolvimento de atividades programadas;
- f) Comparticipar a participação de crianças e jovens que se enquadrem no descrito no nº 1 do artigo 7º do Regulamento.

Cláusula 2ª

Responsabilidades da entidade aderente

- a) Antes da abertura de inscrições e divulgação anual, dialogar com o Município sobre preços a fixar, número de vagas para cada faixa etária, plano de atividades e regulamento interno;
- b) Proceder à receção das inscrições, verificando a correta instrução do processo completo, respeitando a confidencialidade de todos os elementos e informações de natureza pessoal e familiar, constantes do respetivo processo individual;
- c) Receber informação, por escrito, com quem o participante se poderá ausentar do campo de férias, no caso de não ser o encarregado de educação;
- d) Dar conhecimento da existência de livro de reclamações aos encarregados de educação dos participantes;
- e) Avaliação do campo de férias realizado, através de inquérito distribuído aos participantes.
- f) Estabelecer procedimento a seguir perante ocorrências que coloquem em causa o bem-estar e a segurança dos participantes.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Cláusula 3ª

Candidatura a Apoio Financeiro

1. É condição para candidatura à comparticipação financeira a crianças e jovens que, cumulativamente:
- a) os pais ou tutores legais tenham morada fiscal no Concelho de Vendas Novas;
 - b) os pais ou tutores legais comprovem estar ambos empregados ou em programa de ocupação;
 - c) tenham frequência mínima de 1 semana e máxima de 4 semanas no CATL (para efeitos de comparticipação);
 - d) O rendimento per capita do agregado familiar se encontre num dos seguintes escalões de apoio definidos anualmente pela Câmara Municipal:

Proposta de valores a participar às famílias no verão de 2026			
Escalões	1º	2º	3º
Valor Per Capita	Até 30% da RMM (RpC até 276,00€)	De 30% a 50% da RMM (RpC de 276,01€ até 460,00€)	De 50% a 70% da RMM (RpC de 460,01€ até 644,00€)
Comparticipação semanal	45€ com um tecto máximo de 80% de encargo semanal	33€ com um tecto máximo de 50% de encargo semanal	25€ com um tecto máximo de 30% de encargo semanal

- e) os pais ou tutores legais solicitem este apoio na fase de candidatura;
2. O valor global da comparticipação municipal será de 5.950€, sendo utilizada a fórmula que consta do regulamento para o cálculo da capitação do rendimento do agregado familiar;
3. A comparticipação financeira municipal esgota-se quando atingidos os 5.950€.

Cláusula 4ª

Procedimentos

- a) As entidades aderentes (CATL) participarão na edição de verão de 2026 do programa, mediante celebração de protocolo com o Município;
- b) O período de candidaturas para as famílias interessadas na comparticipação financeira decorre de 18 e 31 de maio, através de formulário *online* disponível na página do Município;
- c) As candidaturas ao apoio financeiro serão analisadas pelo Serviço de Desenvolvimento Social, sendo os candidatos notificados do resultado da mesma;
- d) O apoio financeiro será atribuído à entidade aderente, referente à criança apoiada, mediante comprovativo de frequência, nos termos do regulamento;



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

- e) A ordenação das candidaturas a apoiar segue a ordem de inscrição;
- f) No caso de desistência de um participante inscrito ou ausência de frequência sem justificação, o apoio municipal transita para o candidato seguinte;
- g) Para efeitos de comparticipação, a frequência deve ocorrer entre 29 de junho e o final da primeira quinzena de setembro;
- h) Nos casos não enquadrados pelo n.º 2 do art. 6º do regulamento, o valor da participação em CATL é assegurado, na íntegra, pelas famílias, de acordo com o valor fixado pela entidade aderente que recebe a criança ou jovem;
- i) A Câmara Municipal compromete-se a auscultar anualmente as necessidades das famílias acompanhadas pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vendas Novas;
- j) As famílias não abrangidas ou não interessadas no apoio financeiro deverão proceder de acordo com as normas do CATL que pretendam frequentar; as famílias interessadas no apoio financeiro, deverão inscrever-se junto do CATL aderente e candidatar-se ao apoio.

Cláusula 5ª

Inscrições nas Entidades Aderentes e nos Blocos de Atividades

- a) A participação a tempo inteiro requer inscrição dos participantes junto da entidade aderente escolhida pela família;
- b) A participação pontual nos blocos de atividades municipais é feita através de formulário próprio, disponível no site do Município ou fornecido pelos serviços municipais e entregue no Serviço de Desporto;
- c) As inscrições estão sujeitas a um número limite de vagas definido anualmente antes do período de inscrições pelas entidades aderentes.
- d) A gestão da participação dos inscritos durante o período de duração do Campo de Férias é feita pelas entidades aderentes e pelo Município, consoante a participação é a tempo inteiro ou pontual nos blocos de atividades municipais;
- e) A alimentação é da responsabilidade do participante, conforme definido pelas entidades aderentes.

Cláusula 6ª

Disposição Geral

As disposições não identificadas no presente protocolo decorrem do estatuído do Regulamento do Programa do Campo de Férias Municipal, e do Dec. Lei nº 32/2011 de 7 de março que aprovou o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Este Protocolo é assinado pelos representantes legais das duas entidades que o outorgam, nomeadamente, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, Ricardo Manuel Coelho Videira e pelo xxxxx, xxxxxx

Vendas Novas, x de xxxx de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de
Vendas Novas,

O xxxx de Vendas Novas,

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

(xxxxxxx)

N.º Registo: #NOVOREGISTO:NUMERO#
N.º Processo: #NOVOREGISTO:PROCESSO:CODIGO#

IMPRESSO	PAGINA
2026/05/06	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
11504	paulo	2026/05/06	887	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA

programa Campo de Férias 2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 2337-SERVIÇOS DIVERSOS
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 02022599 OUTRAS
PLANO : 2026 A 32
Acção Social
Campos de Férias Municipais

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
5.950,80
A CABIMENTAR
5.950,80
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/05/06

Paulo Vagarinho

{berto}

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2026/4860

N.º Processo: 150.10.701.01/2026/10

Data: 07-05-2026

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 13 de maio de 2026

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Proposta de Adenda ao contrato de abertura de crédito n.º 277-36.000245-9, celebrado entre o Município e a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A.		
Resumo:	No âmbito do processo para obtenção de visto prévio pelo Tribunal de Contas para o Empréstimo Bancário no valor de 1.735.766,00€ para financiar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage", no montante de 688.442,00€, e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", no montante de 1.047.324,00€, e na sequência das questões levantadas pelo referido Tribunal, presente proposta do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, para que a Câmara Municipal aprove a adenda ao contrato de abertura de crédito n.º 277-36.000245-9, celebrado entre o Município e a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A., para contração de crédito no montante de 1.735.766,00€, cujas cláusulas contratuais foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2026, nos termos do documento em anexo, alterando a redação da cláusula 2 (Finalidade), da cláusula 7 (Reembolso do Capital Utilizado), da cláusula 10 (Pagamentos) e da cláusula 16 (Vencimento Antecipado e/ou Resolução).		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a adenda ao contrato de abertura de crédito n.º 277-36.000245-9, celebrado entre o Município e a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A., para contração de crédito no montante de 1.735.766,00€, cujas cláusulas contratuais foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2026, nos termos do documento em anexo, alterando a redação da cláusula 2 (Finalidade), da cláusula 7 (Reembolso do Capital Utilizado), da cláusula 10 (Pagamentos) e da cláusula 16 (Vencimento Antecipado e/ou Resolução).		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

X	Informação:	Informação Chefe da DAF INT_CMVN/2026/4859
	Outros	

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de Câmara Municipal.		
Eleito:	PCH		
Data:	07/05/2026	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado.



INFORMAÇÃO

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Trabalhador:	Helder Jose Pascoa Fernandes	N.º	4430
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Proposta de Adenda ao contrato de abertura de crédito n.º 277-36.000245-9, celebrado entre o Município e a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A.		

Documentos Anexos:

- | | |
|---|--|
| X | Adenda ao contrato de abertura de crédito n.º 277-36.000245-9, celebrado entre o Município e a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A. |
|---|--|

Considerando que:

1. No âmbito do processo para obtenção de visto prévio pelo Tribunal de Contas para o Empréstimo Bancário no valor de 1.735.766,00€ para financiar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage", no montante de 688.442,00€, e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros", no montante de 1.047.324,00€, o referido tribunal veio solicitar ao Município o seguinte:

"Relativamente ao clausulado do instrumento contratual sob fiscalização, esclareça e justifique legalmente:

- a) A ausência do Plano de Amortização de Capital e de Pagamento de Juros anexo ao contrato, considerando que o mesmo faz parte integrante;*
- b) A falta de indicação das verbas a afetar a cada um dos investimentos, face aos princípios da tipicidade, necessidade e atualidade estabelecidos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI);*
- c) O disposto nos números 10.3 e 10.4 da cláusula décima no que concerne à possibilidade de a mutuante consultar e debitar quaisquer outras contas dessa instituição de que o município seja titular para garantir o cumprimento das obrigações deste último, tendo presente que as condições dos empréstimos contraídos pelos municípios para investimentos se encontram reguladas nos artigos 49.º a 51.º da, e que para o caso de existência de dívidas dos municípios vigora o mecanismo previsto no artigo 39.º do mesmo diploma;*
- d) A possibilidade de a instituição de crédito poder "exigir o imediato e antecipado cumprimento das obrigações emergentes de outros contratos de que o CLIENTE e o BANCO MONTEPIO sejam e venham a ser partes (...)" na eventual situação de vencimento antecipado do contrato ora em apreciação, nos termos número 16.3 da cláusula décima sexta.*



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Na sequência das questões do número anterior, pondere:

- a) Remeter o Plano de Amortização de Capital e de Pagamento de Juros anexo ao contrato, devidamente rubricado pelas partes, considerando que o mesmo faz parte integrante do contrato.*
 - b) Proceder à conformação legal do contrato, ainda que por adenda, devidamente acompanhada por certidão de teor integral da deliberação do órgão competente que a aprovar.*
2. Neste sentido, o Município solicitou à Caixa Económica Montepio Geral que enviasse minuta de adenda ao contrato que fosse ao encontro das questões apresentadas pelo Tribunal de Contas, conformando o mesmo legalmente, incluindo a anexação do Plano de Amortização de Capital e de Pagamento de Juros;
 3. A Caixa Económica Montepio Geral enviou proposta de minuta, verificando-se que o teor da mesma dá resposta às questões levantadas pelo Tribunal de Contas, garantindo a conformação legal do contrato.

Assim face ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove a adenda ao contrato de abertura de crédito n.º 277-36.000245-9, celebrado entre o Município e a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária S.A., para contração de crédito no montante de 1.735.766,00€, cujas cláusulas contratuais foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 4 de março de 2026, nos termos do documento em anexo, alterando a redação da cláusula 2 (Finalidade), da cláusula 7 (Reembolso do Capital Utilizado), da cláusula 10 (Pagamentos) e da cláusula 16 (Vencimento Antecipado e/ou Resolução).

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



**ADITAMENTO
CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
N.º 277-36.000245-9**

ENTRE

PRIMEIRO: CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, Caixa Económica Bancária, S.A., sociedade constituída ao abrigo das leis da República Portuguesa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500792615, com o capital social de € 1.214.809.544, com sede na Rua Castilho, n.º 5, 1250-066 Lisboa, Portugal, doravante abreviadamente designada por **"BANCO MONTEPIO"**, neste ato representado por **Sandra Isabel Marques Sousa Martins**, casada, natural de São Sebastião da Pedreira, titular do cartão de cidadão número 10560433 0ZX6, válido até 30.04.2029, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na Avenida da República, 74, Vendas Novas e por **Luís Manuel Silva Correia**, casado, natural de Sé, Évora, titular do cartão de cidadão número 08767098 4ZW1, válido até 30.05.2031, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na Avenida Luísa Todi, 300 1 A/B/D, em Setúbal, que intervêm no presente contrato na qualidade de procuradores, com poderes para o ato, conforme procurações outorgadas nos dias 05.02.2026 e 21.03.2025, respetivamente.

SEGUNDO: MUNICIPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa jurídica territorial de direito público, com sede em AVENIDA DA REPUBLICA, em VENDAS NOVAS, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 501177256, adiante designada por **CLIENTE**, neste ato representado por **Ricardo Manuel Coelho Videira**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual.

O BANCO MONTEPIO e o CLIENTE em conjunto e doravante designadas por **"Partes"**.

No presente aditamento, as expressões usadas no singular compreendem a sua utilização na forma plural e vice-versa.

CONSIDERANDO QUE:

I - Por documento particular autenticado, celebrado no dia 11 de março de 2026, o BANCO MONTEPIO celebrou com o CLIENTE, um contrato de abertura de crédito no montante de € 1.735.766,00 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis euros), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) meses, destinado à execução dos seguintes Projetos: (i) Bairro António Sérgio e Rua do Bocage (I43/2026) e (ii) Rua Almada Negreiros (I44/2026), nos termos da Cláusula 2.ª do Contrato Inicial.

II - Por lapso, na citada Cláusula 2.ª não foram indicadas as verbas a afetar a cada



um dos investimentos, o que pelo presente aditamento se retifica;

II - Na presente data, o CLIENTE solicitou ao BANCO MONTEPIO, que aceitou, a inclusão do respetivo plano de amortização de capital e de pagamento de juros, assinado pelas partes, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09, o qual é anexo ao presente aditamento e Contrato Inicial, deles fazendo parte integrante;

III - Também na presente data, as Partes acordaram alterar o teor das Cláusulas 7., 10. e 16. do Contrato Inicial.

Entre as Partes e nas qualidades em que intervêm, é celebrado o presente aditamento ao supra identificado contrato de abertura de crédito (adiante o "Contrato"), nos termos dos Considerandos anteriores e que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. ALTERAÇÕES

1.1. Pelo presente adicional, o BANCO MONTEPIO e o CLIENTE acordam em alterar a redacção da **Cláusula 2** (Finalidade), da **Cláusula 7** (Reembolso do Capital Utilizado), da **Cláusula 10** (Pagamentos) e da **Cláusula 16** (Vencimento Antecipado e/ou Resolução) que passam a ter a seguinte redacção:

2. FINALIDADE

2.1. O crédito aberto será aplicado, exclusivamente, pelo CLIENTE na execução dos seguintes Projetos:

- (i) Bairro António Sérgio e Rua do Bocage (I43/2026) - € 688.442,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois euros);
- (ii) Rua Almada Negreiros (I44/2026) - € 1.047.324,00 (um milhão e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e quatro euros).

2.2. (...).

2.3. (...).

7. REEMBOLSO DO CAPITAL UTILIZADO

7.1. Findo o Período de Utilização, o CLIENTE obriga-se a reembolsar o capital utilizado e em dívida em 27 (vinte e sete) amortizações semestrais, constantes e sucessivas, de capital, as quais serão pagas conjuntamente com os juros, conforme plano de amortização de capital e pagamento de juros que se anexa ao presente Aditamento e respetivo Contrato Inicial, deles fazendo parte integrante.

7.2. (...).

7.3. (...).

10. PAGAMENTOS

10.1. (...).

10.2. (...).

10.3. Eliminado.

10.4. Eliminado.

10.5. (...).

10.6. (...).

16. VENCIMENTO ANTECIPADO E/OU RESOLUÇÃO

16.1. (...).

16.2. (...).

16.3. Eliminado.

16.4. (...).

2. PRODUÇÃO DE EFEITOS

As alterações introduzidas pelo presente aditamento produzem efeitos a partir da presente data, ficando, contudo, condicionada ao visto prévio do Tribunal de Contas a quem será remetido para efeitos de fiscalização.

3. DESPESAS E ENCARGOS

São da responsabilidade do CLIENTE todas as despesas e encargos respeitantes à celebração do presente aditamento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

As alterações introduzidas pelo presente aditamento reportam-se exclusivamente ao supra identificado Contrato, celebrado entre o BANCO MONTEPIO e o CLIENTE em 11 de Março de 2026, mantendo-se em tudo mais o então convencionado, pelo que as presentes alterações não constituem novação da dívida.

Feito em 3 (três) exemplares de igual valor, em VENDAS NOVAS, aos 22 de Abril de 2026, destinando-se um exemplar ao BANCO MONTEPIO, outro ao CLIENTE e outro ao TRIBUNAL DE CONTAS.

BANCO MONTEPIO

CLIENTE

**Dados do Crédito**

Finalidade:	Crédito ao Investimento
Montante do Empréstimo	1.735.766,00 €
Prémio de Seguro:	0,00 €
Periodicidade de Reembolso	Semestral
Tipo de Reembolso:	Amortizações Constantes
Prazo do Contrato:	180 meses
Período de Carência:	18 meses

Taxas

Tipo de Taxa:	Indexada
Indexante:	2,1370 %
Spread:	0,1890 %
Redução de Spread:	0,0000 %
Majoração de Spread:	0,0000 %
Taxa Nominal (TAN):	2,3260 %
TAE:	2,3395 %

Comissões*

Comissão de Estruturação e Montagem:	0,00 €
Avaliação:	0,00 €
Outros:	0,00 €
Gestão Inicial (cobrada na contratação):	0,00 €
Gestão de Vigência (cobrada nas anuidades seguintes):	0,00 €

Plano

Mês/Ano	Capital (Fim Mês)	Juro	Imposto Selo	Amortização	Prestação (Cliente)
março 2026	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2026	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2026	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2026	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2026	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2026	1.735.766,00 €	20.186,96 €	0,00 €	0,00 €	20.186,96 €
setembro 2026	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2026	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2026	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2026	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2027	1.735.766,00 €	20.186,96 €	0,00 €	0,00 €	20.186,96 €
março 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2027	1.735.766,00 €	20.186,96 €	0,00 €	0,00 €	20.186,96 €
setembro 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2027	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2028	1.735.766,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2028	1.671.478,37 €	20.186,96 €	0,00 €	64.287,63 €	84.474,59 €
março 2028	1.671.478,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2028	1.671.478,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2028	1.671.478,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2028	1.671.478,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2028	1.671.478,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2028	1.607.190,74 €	19.439,29 €	0,00 €	64.287,63 €	83.726,92 €
setembro 2028	1.607.190,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2028	1.607.190,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2028	1.607.190,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2028	1.607.190,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2029	1.607.190,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2029	1.542.903,11 €	18.691,63 €	0,00 €	64.287,63 €	82.979,26 €

Plano					
Mês/Ano	Capital (Fim Mês)	Juro	Imposto Selo	Amortização	Prestação (Cliente)
março 2029	1.542.903,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2029	1.542.903,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2029	1.542.903,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2029	1.542.903,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2029	1.542.903,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2029	1.478.615,48 €	17.943,96 €	0,00 €	64.287,63 €	82.231,59 €
setembro 2029	1.478.615,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2029	1.478.615,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2029	1.478.615,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2029	1.478.615,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2030	1.478.615,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2030	1.414.327,85 €	17.196,30 €	0,00 €	64.287,63 €	81.483,93 €
março 2030	1.414.327,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2030	1.414.327,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2030	1.414.327,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2030	1.414.327,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2030	1.414.327,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2030	1.350.040,22 €	16.448,63 €	0,00 €	64.287,63 €	80.736,26 €
setembro 2030	1.350.040,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2030	1.350.040,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2030	1.350.040,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2030	1.350.040,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2031	1.350.040,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2031	1.285.752,59 €	15.700,97 €	0,00 €	64.287,63 €	79.988,60 €
março 2031	1.285.752,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2031	1.285.752,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2031	1.285.752,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2031	1.285.752,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2031	1.285.752,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2031	1.221.464,96 €	14.953,30 €	0,00 €	64.287,63 €	79.240,93 €
setembro 2031	1.221.464,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2031	1.221.464,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2031	1.221.464,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2031	1.221.464,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2032	1.221.464,96 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2032	1.157.177,33 €	14.205,64 €	0,00 €	64.287,63 €	78.493,27 €
março 2032	1.157.177,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2032	1.157.177,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2032	1.157.177,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2032	1.157.177,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2032	1.157.177,33 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2032	1.092.889,70 €	13.457,97 €	0,00 €	64.287,63 €	77.745,60 €
setembro 2032	1.092.889,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2032	1.092.889,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2032	1.092.889,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2032	1.092.889,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2033	1.092.889,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2033	1.028.602,07 €	12.710,31 €	0,00 €	64.287,63 €	76.997,94 €
março 2033	1.028.602,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2033	1.028.602,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2033	1.028.602,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2033	1.028.602,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2033	1.028.602,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2033	964.314,44 €	11.962,64 €	0,00 €	64.287,63 €	76.250,27 €
setembro 2033	964.314,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2033	964.314,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2033	964.314,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2033	964.314,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2034	964.314,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2034	900.026,81 €	11.214,98 €	0,00 €	64.287,63 €	75.502,61 €
março 2034	900.026,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Plano					
Mês/Ano	Capital (Fim Mês)	Juro	Imposto Selo	Amortização	Prestação (Cliente)
abril 2034	900.026,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2034	900.026,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2034	900.026,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2034	900.026,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2034	835.739,19 €	10.467,31 €	0,00 €	64.287,63 €	74.754,94 €
setembro 2034	835.739,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2034	835.739,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2034	835.739,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2034	835.739,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2035	835.739,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2035	771.451,56 €	9.719,65 €	0,00 €	64.287,63 €	74.007,28 €
março 2035	771.451,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2035	771.451,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2035	771.451,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2035	771.451,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2035	771.451,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2035	707.163,93 €	8.971,98 €	0,00 €	64.287,63 €	73.259,61 €
setembro 2035	707.163,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2035	707.163,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2035	707.163,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2035	707.163,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2036	707.163,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2036	642.876,30 €	8.224,32 €	0,00 €	64.287,63 €	72.511,95 €
março 2036	642.876,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2036	642.876,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2036	642.876,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2036	642.876,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2036	642.876,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2036	578.588,67 €	7.476,65 €	0,00 €	64.287,63 €	71.764,28 €
setembro 2036	578.588,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2036	578.588,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2036	578.588,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2036	578.588,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2037	578.588,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2037	514.301,04 €	6.728,99 €	0,00 €	64.287,63 €	71.016,62 €
março 2037	514.301,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2037	514.301,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2037	514.301,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2037	514.301,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2037	514.301,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2037	450.013,41 €	5.981,32 €	0,00 €	64.287,63 €	70.268,95 €
setembro 2037	450.013,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2037	450.013,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2037	450.013,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2037	450.013,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2038	450.013,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2038	385.725,78 €	5.233,66 €	0,00 €	64.287,63 €	69.521,29 €
março 2038	385.725,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2038	385.725,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2038	385.725,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2038	385.725,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2038	385.725,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2038	321.438,15 €	4.485,99 €	0,00 €	64.287,63 €	68.773,62 €
setembro 2038	321.438,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2038	321.438,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2038	321.438,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2038	321.438,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2039	321.438,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2039	257.150,52 €	3.738,33 €	0,00 €	64.287,63 €	68.025,96 €
março 2039	257.150,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2039	257.150,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Plano					
Mês/Ano	Capital (Fim Mês)	Juro	Imposto Selo	Amortização	Prestação (Cliente)
maio 2039	257.150,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2039	257.150,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2039	257.150,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2039	192.862,89 €	2.990,66 €	0,00 €	64.287,63 €	67.278,29 €
setembro 2039	192.862,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2039	192.862,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2039	192.862,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2039	192.862,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2040	192.862,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2040	128.575,26 €	2.243,00 €	0,00 €	64.287,63 €	66.530,63 €
março 2040	128.575,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
abril 2040	128.575,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2040	128.575,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2040	128.575,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
julho 2040	128.575,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2040	64.287,63 €	1.495,33 €	0,00 €	64.287,63 €	65.782,96 €
setembro 2040	64.287,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
outubro 2040	64.287,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2040	64.287,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2040	64.287,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
janeiro 2041	64.287,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2041	0,00 €	747,67 €	0,00 €	64.287,63 €	65.035,29 €
Total	-	343.178,31 €	0,00 €	1.735.766,00 €	2.078.944,31 €

TAE - Taxa Anual Efectiva calculada nos termos do D.L. nº 220/94, de 23 de Agosto, a qual inclui comissões, seguros e outros encargos inerentes ao contrato, com excepção dos resultantes de impostos.

* A aplicação das comissões apresentadas podem ser objeto de imposto. A aplicação das comissões obedece ao disposto no Folheto de Comissões e Despesas constante do Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso nº 8/2009 do Banco de Portugal, que pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa Económica Montepio Geral e em www.montepio.pt.

Esta simulação é meramente indicativa, não contemplando eventuais alterações de taxas ou de bonificações, nem garantindo por si só a concessão do empréstimo nas condições apresentadas.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2026/4855
 N.º Processo: 150.10.701.01/2026/10
 Data: 07-05-2026

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 13 de maio de 2026

Serviço:	Recursos Humanos		
Assunto:	Proposta de parceria entre o Inovinter e o Município de Vendas Novas		
Resumo:	O centro de formação Inovinter tem como atribuições a promoção da atividade de formação profissional para valorização dos recursos humanos numa perspetiva transversal a todas atividades económicas, através de ações de formação profissional, seminários e estágios, nas suas várias modalidades, consoante os diagnósticos de necessidades previamente elaborados. Apresenta-se, assim, proposta de colaboração entre o Município de Vendas Novas e o centro de formação Inovinter, através de protocolo que estabelece formas de cooperação entre as duas instituições, no respeito pelos objetivos, identidade e competências de cada uma, acordando entre si colaborar no âmbito da formação profissional e na atividade do Centro Qualifica o qual se submete a deliberação da Câmara Municipal.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de parceria entre o centro de formação Inovinter e o Município de Vendas Novas.		
Nº Trabalhador	4980	Assinatura:	<i>André Inácio</i>

Documentos Anexos:

X	Informação:	INT_CMVN/2026/4854
X	Outros	Termos da Parceria

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	<i>A reunião de Câmara Municipal.</i>		
Eleito:	<i>PCN</i>		
Data:	<i>07/04/2026</i>	Assinatura:	<i>Vd</i>

Deliberação

<i>Aprovado.</i>	<i>Vd</i>
------------------	-----------



INFORMAÇÃO

Serviço:	Recursos Humanos		
Trabalhador:	Andreia Isabel Martins António	N.º	4980
Dirigida a:	Presidente da CM		
Assunto:	Protocolo de parceria Inovinter		

Documentos Anexos:

☒ Protocolo de parceria – Formação e Centro Qualifica

O Município de Vendas Novas reuniu com o Centro de Formação Inovinter, no sentido de se estabelecer um protocolo de parceria com o Município de Vendas Novas.

O centro de formação Inovinter tem como atribuições a promoção da atividade de formação profissional para valorização dos recursos humanos numa perspetiva transversal a todas as atividades económicas, através de ações de formação profissional, seminários e estágios, nas suas várias modalidades, consoante os diagnósticos de necessidades previamente elaborados.

O Inovinter define-se por um Centro de Formação Protocolar que, desde o seu início, procurou adquirir identidade própria, numa estratégia de intervenção que procura responder às preocupações nacionais mas, sobretudo, que procura responder às necessidades locais que são determinadas por dinâmicas específicas, nomeadamente ao nível empresarial e Planos de Desenvolvimento Regional, sempre com a finalidade de fixar populações trabalhadoras de forma qualificante.

A proposta de colaboração entre o Município de Vendas Novas e o Inovinter, tem como objetivo estabelecer formas de cooperação entre as duas instituições, no respeito pelos objetivos, identidade e competências de cada uma, acordando entre si colaborar no âmbito da formação profissional e na atividade do Centro Qualifica. Ao estabelecer esta parceria de colaboração, o Município de Vendas Novas terá a oportunidade de dar continuidade ao aumento das competências dos seus recursos humanos, sem que daí resultem quaisquer encargos financeiros para o Município.

Desta forma, propõe-se a apreciação e deliberação da proposta do protocolo de colaboração, cuja minuta se anexa.

À consideração superior,

Município de Vendas Novas,


(Assinatura)



Logotipo da entidade
Parceira

[PROTOCOLO DE PARCERIA – FORMAÇÃO E CENTRO QUALIFICA]

Entre o Inovinter – Centro de Formação e Inovação Tecnológica e a XXXXXXXXXXXX

- **Considerando** a necessidade da qualificação dos recursos humanos, com particular relevo para a elevação das qualificações da população ativa – empregada e desempregada – constitui uma prioridade nacional;
- **Considerando** que a qualificação e certificação da população portuguesa representam um desafio estratégico essencial para a promoção do crescimento económico e da coesão social;
- **Considerando** a necessidade de proporcionar, aumentar e reforçar as competências profissionais e escolares da população desempregada com principal relevo para os mais frágeis em termos sociais e com baixas qualificações, constitui um dos objetivos que visa aumentar os níveis de empregabilidade;
- **Considerando** que a missão do INOVINTER é a promoção de atividades de formação, para a valorização dos Recursos Humanos, numa perspetiva transversal da atividade económica, quer se trate de seminários, estágios ou ações de formação profissional;
- **Considerando** que é importante garantir efetivamente que, os/as trabalhadores/as no ativo possam usufruir de formação ao longo da vida para conservarem o emprego e progredirem na carreira profissional;
- **Considerando** que o INOVINTER possui experiência, conhecimento e recursos técnico-pedagógicos para a execução de uma formação de qualidade;
- **Considerando** que a segunda outorgante, conhece a realidade social e económica dos Concelhos de XXXXXXXXXX;
- **Considerando** o objeto social e a natureza jurídica das entidades subscritoras, importa potenciar sinergias, formas inovadoras de intervenção e articular os seus interesses específicos, para uma intervenção abrangente, qualificada e que promova o desenvolvimento humano e económico do/as populações dos concelhos de XXXXXX.

Entre:

O **INOVINTER** – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica, pessoa coletiva de direito público, n.º 504 797 956, com sede na Av.ª Almirante Reis, n.º 45 – 1.º em Lisboa, neste ato representado pelo Diretor, Dr. João Paulo Mendes Borrego, que outorga no uso de competência que lhe foi delegada, na qualidade de primeiro outorgante;

A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa coletiva n.º _____, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que outorga no uso de competência que lhe foi delegada, na qualidade de segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo estabelece formas de cooperação entre as duas instituições, no respeito pelos objetivos, identidade e competências de cada uma, nomeadamente os princípios da Política da Qualidade do 1.º Outorgante, acordando entre si colaborar no âmbito da formação profissional e na atividade do Centro Qualifica.

CLÁUSULA 2.ª

(Metodologia, Organização e Etapas do Processo – Centro Qualifica)

1. O 1.º outorgante compromete-se a enquadrar no Centro Qualifica, os/as candidatos/as maiores de 18 anos que venham a ser encaminhados/as pelo 2.º outorgante;
2. A metodologia e organização do Centro Qualifica serão aplicadas pelo 1.º outorgante, atendendo aos critérios pré-definidos pela Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional e pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, entidades que tutelam a intervenção do Centro Qualifica, e pelos critérios de organização interna do 1º outorgante;
3. O 2º outorgante identifica os/as candidatos/as a abranger pelo Centro Qualifica e define a ordem sequencial de início de processos, bem como a sua organização em grupos de atendimento;
4. O primeiro outorgante compromete-se a:
 - a) acolher, diagnosticar e encaminhar os/as candidatos/as identificados/as pelo 2º outorgante, com carácter de prioridade, para as respostas mais adequadas face ao seu perfil e que proporcionem o aumento da sua qualificação profissional e da sua certificação escolar;
 - b) receber os/as candidatos/as que venham a ser encaminhados para o processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (adiante designada de RVCC) nas suas instalações, dando-lhes carácter de prioridade
 - c) as atividades previstas nas alíneas a) e b) poderão decorrer em regime de itinerância, nas instalações do 2º outorgante, sempre que tal se justifique.
5. Sempre que a atividade se realizar em regime de itinerância, o 2.º outorgante disponibiliza nas suas instalações salas para condução de sessões, de acordo com as necessidades específicas de cada atividade, nos dias e horários a acordar entre os dois outorgantes;
6. O 1º outorgante disponibiliza ao 2º outorgante a informação sistemática acerca do desenvolvimento e resultados dos processos constituídos na execução do presente Protocolo.

CLÁUSULA 3.ª

(Formação Profissional - Responsabilidades do Inovinter)

1. O 1º outorgante disponibiliza-se a colaborar anualmente com o 2º outorgante na conceção do Plano de Formação destinado aos/às utentes e colaboradores/as da Instituição;
2. Compete ao 1º outorgante identificar e informar o 2º outorgante, das ações de formação que serão enquadradas no seu plano de formação, sendo nesse âmbito responsável por:
 - a) fornecer os recursos técnico-pedagógicos para o desenvolvimento das ações de formação;

- b) fornecer o equipamento informático necessário para as ações de informática;
 - c) suportar, nos casos aplicáveis, os custos com os apoios sociais aos/às formandos/as previstos na legislação;
 - d) suportar os custos com os/as formadores/as;
 - e) emitir os certificados de formação.
3. As ações de formação identificadas que não tenham enquadramento no Plano de Formação do 1º outorgante poderão ser realizadas em regime de prestação de serviços, sendo para esse efeito enviada uma proposta de formação para análise e parecer do 2º Outorgante.

CLÁUSULA 4.ª

(Formação Profissional - Responsabilidades da XXXXXXXXXX)

1. O 2º outorgante obriga-se a:
- a) realizar as ações necessárias para a divulgação do Plano de Formação;
 - b) colaborar no recrutamento dos/as formandos/as para a frequência das ações, respeitando as condições e requisitos gerais de acesso;
 - c) disponibilizar as instalações e os equipamentos existentes para o desenvolvimento das ações de formação;
 - d) suportar os encargos relativos aos consumos de água, eletricidade e gás, quanto a formação decorra nas suas instalações.
2. As ações de formação serão ministradas em instalações cedidas gratuitamente para esse efeito, pelo 2º outorgante.

CLÁUSULA 5.ª

(Divulgação)

O 2º outorgante autoriza o 1º outorgante a divulgar a celebração do presente protocolo para efeitos de divulgação e promoção da atividade do Centro Qualifica e da formação profissional.

CLÁUSULA 6.ª

(Encargos Financeiros)

No âmbito do presente protocolo não estão previstas quaisquer contrapartidas financeiras entre as entidades celebrantes.

CLÁUSULA 7.ª

(Responsabilidade Ambiental)

Os outorgantes do protocolo comprometem-se a observar nas suas práticas organizacionais os princípios da responsabilidade ambiental.

CLÁUSULA 8.ª

(Âmbito Geográfico)

O âmbito geográfico do presente protocolo resume-se aos Concelhos de XXXXXXX.

CLÁUSULA 9.ª

(Duração e Denúncia)

1. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de 1 ano, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias, relativamente à data de termo, mediante comunicação feita por carta registada com aviso de receção, sem prejuízo, todavia, das ações em curso e não havendo lugar a qualquer tipo de indemnização.
2. Qualquer alteração ao presente protocolo assumirá a forma escrita e será subscrita por ambos outorgantes.

CLÁUSULA 10.ª

(Foro Competente)

Ambas as partes acordam em estabelecer como foro competente para a resolução de eventuais litígios que derivem da aplicação do presente protocolo, o de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Celebrado aos dias _____ de _____ de 20XX, em dois exemplares, devidamente assinados e rubricados, ficando cada uma das partes com um exemplar.

1.º Outorgante

2.º Outorgante
